

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2026**

Abre inscrições para o Processo Seletivo para seleção de candidatos com provimento de vagas temporárias nos cargos definidos para o Município de Luiz Alves, Administração Direta, define suas normas e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para seleção de candidatos com provimento de vagas temporárias para suprir cargos efetivos conforme previsto na Lei Municipal 1025/2002, sendo regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS
23/02/2026	Publicação do Edital Início de Recurso – Impugnação do Edital
25/02/2026	Término de Recurso – Impugnação do Edital
27/02/2026	Resultado dos Recursos - Impugnação do Edital
27/02/2026	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS Início da Isenção da taxa de inscrição
10/03/2026	Término dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
17/03/2026	Resultado dos pedidos da isenção da taxa de inscrição
27/03/2026	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES PARA TODOS OS CARGOS
27/03/2026	Último dia de pagamento do boleto
10/04/2026	Publicação da Homologação dos inscritos e divulgação dos locais da Prova Objetiva
19/04/2026	PROVA OBJETIVA
20/04/2026	Divulgação do gabarito e dos cadernos de prova
das 11h do dia 20/04/2026 às 11h do dia 22/04/2026	Recursos da Prova Objetiva
06/05/2025	Respostas dos recursos da Prova Objetiva
06/05/2026	Resultado preliminar do Processo Seletivo
até dia 08/05/2026	Recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo
até dia 15/05/2026	Resposta dos recursos do resultado preliminar PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações, instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais publicadas no endereço eletrônico: www.univali.br/concursos e www.luizalves.atende.net, e/ou, ainda, a critério da Comissão da Secretaria Municipal de Administração de Luiz Alves; no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, na

Convocação de Etapa e no material de Prova. Sua execução caberá à Fundação Universidade do Vale do Itajaí – Univali, instituição com inquestionável capacidade técnica e experiência na matéria, ilibada reputação ético-profissional, sem fins lucrativos e experiência reconhecida na realização de Processos Seletivos, contratada pela Secretaria Municipal de Administração de Luiz Alves para a organização e execução do certame.

1.2 O Processo Seletivo, de que trata este Edital terá validade por doze meses a contar de sua homologação podendo ser prorrogado por igual período.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Luiz Alves a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na convocação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.5 Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação para a impugnação do referido Edital.

1.6 A impugnação de que trata o item antecedente, deverá ser protocolada, exclusivamente, no site da UNIVALI, cabendo a esta a apreciação da mesma.

1.7 O pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão da Secretaria Municipal de Administração de Luiz Alves e pela Comissão Técnica da Univali.

1.8 Ao término da apreciação, será disponibilizado na área do candidato, o parecer contendo a análise e o julgamento.

1.9 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento do pedido de impugnação.

2. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTOS E DAS VAGAS.

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas referentes aos cargos dispostos nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 Os cargos, a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a carga horária de trabalho, assim como vencimento padrão de cada cargo, estão indicados nos quadros abaixo, as atribuições de cada cargo constam no ANEXO II deste Edital.

2.2.1 Cargos de Nível Superior:

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO)	C/H	VENCIMENTOS
Arteterapeuta - CAPS	Ensino superior completo na área da saúde, com pós-graduação em Arteterapia.	40h	R\$ 4.479,48
Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social e registro no Conselho competente.	30h	R\$ 4.043,92
Enfermeiro	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no Conselho competente.	40h	R\$ 5.160,92
Farmacêutico	Ensino superior completo em Farmácia e registro no Conselho competente.	40h	R\$ 4.890,92
Fiscal Sanitário	Diploma de graduação em Biologia, ou Biomedicina, ou Bioquímica, ou Engenharia Ambiental, ou Farmácia e Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.	40h	R\$ 3.223,89
Fisioterapeuta	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho competente.	30h	R\$ 4.479,48
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho competente.	40h	R\$ 4.479,48

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO)	C/H	VENCIMENTOS
Fonoaudiólogo (SME)	Ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho competente.	40h	R\$ 4.479,48
Médico Auditor	Curso de nível superior completo em Medicina, Título de Especialista em Auditoria em Saúde e registro no conselho competente.	10h	R\$ 5.006,39
Médico Clínico Geral	Diploma de graduação em Medicina e comprovante de registro no CRM.	40h	R\$ 13.794,56 + benefícios*
Médico Especialista em Saúde Mental	Ensino superior completo em Medicina, formação em saúde mental.	20h	R\$ 8.500,00
Médico Ginecologista/Obstetra	Ensino superior completo em Medicina, Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho competente e registro de qualificação de especialista.	10h	R\$ 4.656,75
Médico Pediatra	Ensino superior completo em Medicina, Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria, registro no Conselho competente e registro de qualificação de especialista.	10h	R\$ 4.656,75
Nutricionista	Diploma de graduação em Nutrição e comprovante de registro no CRN.	20h	R\$ 2.239,74
		40h	R\$ 4.479,48
Odontólogo	Diploma de graduação em Odontologia e comprovante de registro no CRO.	40h	R\$ 4.790,81
Orientador Social	Ensino superior completo em uma destas áreas: Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Licenciatura em História, Ciências Sociais, Filosofia ou Sociologia.	40h	R\$ 3.223,89
Professor de Arte	Licenciatura em Artes	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Arte – Não Habilitado	Cursando a partir do 4º período Licenciatura em Arte com ênfase preferencialmente música, dança ou teatro.	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Ciências	Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Ciências – Não Habilitado	Cursando a partir do 4º período Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Dança	Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em Dança e experiência de, no mínimo dois anos, em atividades de dança.	20h	R\$ 2.525,90
		30h	R\$ 3.788,85
		40h	R\$ 5.051,80
Professor de Dança – Não Habilitado	Cursando a partir do 4º período Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em Dança e experiência de, no mínimo dois anos, em atividades de dança.	20h	R\$ 2.525,90
		30h	R\$ 3.788,85
		40h	R\$ 5.051,80
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física e registro no CREF.	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Educação Física – Não Habilitado	Cursando a partir do 4º período em Licenciatura em Educação Física	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia.	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Magistério	Magistério.	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais – Não Habilitado	Cursando a partir do 4º período Licenciatura em Pedagogia.	20h	R\$ 2.565,32

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO)	C/H	VENCIMENTOS
Professor de Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião ou Ensino Religioso	10h	R\$ 1.282,66
Professor de Ensino Religioso – Não Habilitado	Cursando a partir do 4º período Licenciatura em Ciências da Religião ou Ensino Religioso	10h	R\$ 1.282,66
Professor de Língua Inglesa	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Língua Inglesa – Não Habilitado	Cursando Licenciatura em Língua Estrangeira – Inglês ou Certificado de Curso de Idioma (mínimo 200 horas de curso)	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Música	Licenciatura em Música	20h	R\$ 2.565,32
Professor de Música – Não Habilitado	Cursando a partir do 4º período Licenciatura em Arte com ênfase preferencialmente música, dança ou teatro ou cursando a partir do 4º período Licenciatura em música.	20h	R\$ 2.565,32
Profissional de Educação Física	Diploma de Bacharel em Educação Física e comprovante de registro no CREF.	20h	R\$ 2.525,90
Psicólogo (SMDAS)	Diploma de graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP.	40h	R\$ 4.479,48
Psicólogo	Diploma de graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP.	40h	R\$ 4.479,48
Psicopedagogo	Graduação em Psicopedagogia. Graduação em Pedagogia, ou Psicologia com Especialização em Psicopedagogia.	20h	R\$ 2.525,90

2.2.2.1 – Os cargos de **Arteterapeuta – CAPS** e **Médico Especialista em Saúde Mental** encontram-se aguardando aprovação do Projeto de Lei encaminhado à Câmara de Vereadores.

2.2.2.2 - Os cargos de **Médico Ginecologista/Obstetra** e **Médico Pediatra** encontram-se aguardando aprovação do Projeto de Lei encaminhado à Câmara de Vereadores, o qual prevê o reajuste do salário-base para **R\$ 6.500,00** para 10h semanais.

2.2.2 Cargos de Nível Médio e Técnico:

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO)	C/H	VENCIMENTOS
Agente Comunitário de Saúde UBS Canoas	Ensino Médio Completo, curso de formação de Agente Comunitário de Saúde e residir na área de atuação desde a inscrição.	40h	R\$ 3.242,00
Agente Comunitário de Saúde UBS Edite de Toffel Marangoni			
Agente Comunitário de Saúde UBS Margio Melchiorretto			
Agente Comunitário de Saúde UBS Ribeirão Máximo			
Agente Comunitário de Saúde UBS Samuel José Kohler			
Agente Comunitário de Saúde UBS Serafim			
Agente Educacional	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	30h	R\$ 1.738,42
Assistente Administrativo	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	40h	R\$ 2.369,72
Atendente de Educação Infantil	Certificado de conclusão do Ensino Médio.	30h	R\$ 1.738,42

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO)	C/H	VENCIMENTOS
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo e curso técnico em Auxiliar de Saúde Bucal e registro no Conselho competente.	40h	R\$ 2.317,88
Técnico em Enfermagem	Certificado de curso de Técnico em Enfermagem e comprovante de registro no COREN.	40h	R\$ 3.612,64
Técnico em Farmácia	Ensino médio completo, curso técnico em Farmácia.	40h	R\$ 2.579,10
Técnico em Manutenção e Suporte de Informática	Certificado de curso de Técnico na área de Informática.	40h	R\$ 2.995,46
Técnico em Saúde Bucal	Certificado de conclusão de curso de Técnico em Saúde Bucal e registro no CRO.	40h	R\$ 2.579,10

2.2.2.1 – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – **UBS Ribeirão Máximo** o candidato deverá residir em uma das ruas: Miguel Espig, Braço Francês, Braço Joaquim, Parte Serafim, Joao Izidor Kleis, Agada, Morro Laides.

2.2.2.2 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – **UBS Canoas** o candidato deverá residir em uma das ruas: Braço Gavião, Leopoldo Shoeping, leontina Shoeping, Joao Pauli, Baixo Canoas, Parte Rio Novo, Serrinha, Alto Freimann , Braço Arataca, Parte Rio Canoas, Pedro Scherer, pedro winter, parte Leopoldo Schoeping.

2.2.2.3 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – **UBS Edite de Toffel Marangoni** o candidato deverá residir em uma das ruas: Parte Rua Professor Simão Hess, SC 413. Rua 08 de Dezembro, '5 de novembro, Romilda Goedert, Angelo Paolin, Modesto Tibolla, Jaco Spezia , Orlando Gesser 24 de agosto, Parte Dom Bosco, Ruas: Pedro L. Hoffman, Baltazar Schmitz, Estrada Geral da Onça, Fratelli Signorelli, Nicolau Deoadato Schmitz Militino Tironi, Emilia Hack, Av. Maria Marangoni, Zita Marangoni, Orlando Marangoni, 3 de Janeiro, João Marangoni, Padre Heriberto Schmitz, São Domingos, Egidio Weber. Adilson Weber, Hilda Weber, Litivina Weber. Parte Dom Bosco, Francisco Gesser, Xv de Novembro, 18 de Julho, Augusto Ruon. Otilia Schmnitz, Pedro Mess, Padre Heriberto Schmitz, Ricardo Volpi, Padre Fernando Susser.

2.2.2.4 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – **UBS Margio Melchiorretto** o candidato deverá residir em uma das ruas: Rio do peixe, FausTino Martini, Cohab, Vila Nova — Parte de Baixo Canoas SC 414 ate pedreira, Laranjeiras — Garuva, Rio do Peixe, Parte da Cohab— Boa Vista, Jose Martini.

2.2.2.5 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – **UBS Samuel José Kohler** o candidato deverá residir em uma das ruas: Parte Crisostomo Gesser, Rua José A. Koeller, SC 413, Rua Carlos Erbs, Ribeirão Do Padre Sc 414, Braço Comprido e Braço Cunha, Rua Elizeu Schmitz, Baixo Máximo e Vitória Hess, Belgo, Ribeirão do Padre sc 414, Gabriel Antonio Muller, Braço Elza Parte Rua Professor Simão Hess, Rua José Kraish, Osni Schmitz, Antonio Schmitz, Braz Meurer, Eduardo Heines, Arnaldo A. Schmitz, Estefanio Rech, Rua da Amizade, Antonio Conradi, Parte Estrada Geral Rua Dom Bosco Vereador Crisostomo Gesser, Leopoldo Hess, Elizabeth Triewaeller, Carlos Schmitz, Marx Kritze, Alaide Gesser, Ari Fritzke, Paulo F. Triewaeller, Ruas Nicolau Schmitz, Valentim Hess, Paulo Kraisch, Julio Grot, Catarina Schmitz e Andre Leonardo Schmitz.

2.2.2.6 - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – **UBS Serafim** o candidato deverá residir em uma das ruas: Serafim, Alto Serafim (Santana), Braço Francês, Braço Serafim, Braço Paula Ramos, Willibaldo Byllardt, Ribeirão Bugre, Braço Serafim, Braço Costa.

2.2.3 Cargos de Nível Fundamental / Alfabetizado:

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	C/H	VENCIMENTOS
Cozinheiro	Anos iniciais do Ensino fundamental completo.	30h	R\$ 1.738,42
Motorista - Categoria D	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” com EAR (Exerce Atividade Remunerada).	44h	R\$ 3.155,10

CARGOS	REQUISITOS MÍNIMOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	C/H	VENCIMENTOS
Motorista - Categoria D 12h x 26h	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” com EAR (Exerce Atividade Remunerada).	12hx36h	R\$ 3.155,10
Operador de Máquinas	Certificado de conclusão do Ensino fundamental, Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”, experiência mínima de três anos na função e curso das Normas regulamentadoras 11 e 12.	44h	R\$ 2.716,28
Operário Braçal	Anos iniciais do Ensino fundamental.	44h	R\$ 2.317,88
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental	40h	R\$ 2.317,88
Zelador	Anos iniciais do Ensino Fundamental	40h	R\$ 2.317,88
Zelador (SME)	Anos iniciais do Ensino Fundamental	30h	R\$ 1.738,42

2.2.4 Será concedido Vale alimentação e refeição aos Servidores conforme Lei Municipal 2050/2023.

2.3 O candidato classificado e aprovado que não atender, no ato da admissão, a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

2.4 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

2.4.1 Ao candidato Pessoa com Deficiência (PcD), assim entendido aquele que se enquadra nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, Lei Federal 14.126/21, é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência;

2.4.2 Para os cargos deste Edital, cuja aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do Decreto Federal nº 9.508/2018, neste caso, o primeiro candidato Pessoa com Deficiência (PcD) classificado no cargo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas;

2.4.3 O candidato deverá atender a todos os itens especificados no respectivo Edital do Processo Seletivo a ser realizado;

2.4.4 Após a aprovação e antes da nomeação, o candidato que tenha declarado sua deficiência será convocado e encaminhado à junta médica, munido de laudo médico e exame atualizado comprobatório com expressa referência ao código correspondente da classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados à saúde (CID) em vigor;

2.4.5 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) no período compreendido entre **27 de fevereiro a 27 de março de 2026**, deverá indicar o interesse em concorrer às vagas reservadas, postando no sistema e inscrição o laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), atestando a espécie, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4.6 O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra nas demais vagas não reservadas.

2.4.7 Na realização da Prova Objetiva, as adaptações necessárias aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), dentro das possibilidades da UNIVALI como executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 9.8.

2.4.8 Os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), para que sejam considerados aprovados, deverão atingir a mesma nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.4.9 A homologação final do candidato Pessoa com Deficiência (PcD) se dará após a publicação do resultado final deste Processo Seletivo.

2.4.10 Havendo vagas reservadas, sempre que for publicado algum resultado, este o será em duas listas, contendo a primeira pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência (PcD), e a segunda somente a pontuação destes últimos;

2.4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. A vaga reservada e não provida por falta de candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes, considerados inaptos para o cargo, será revertida para a classificação geral.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 A taxa de inscrição a ser paga em moeda corrente, por meio de boleto bancário, em favor da Prefeitura Municipal de Luiz Alves, será de:

Nível Superior = **R\$ 130,00** (cento e trinta reais);

Nível Médio e Técnico = **R\$ 90,00** (noventa reais);

Nível Fundamental = **R\$ 70,00** (setenta reais).

3.1.2 Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. Atentar ao horário de expediente bancário.

3.1.3 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, salvo alteração de requisito essencial ou cancelamento do certame, também é vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

4 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

4.1 Ao candidato só será permitida uma única inscrição no processo. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de número maior.

4.2 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.2.1 O candidato, ou seu representante legal, ao clicar em – **“Declaro ter lido e concordado com os termos do Edital”** – antes do início do preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o presente Processo Seletivo, e com as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e não previstos neste Edital.

4.3 DA INSCRIÇÃO

4.3.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela internet pelo site: www.univali.br/concursos

4.3.2 Para efetuar a inscrição pela internet, o candidato, ou seu representante legal, deverá:

a) Acessar o site www.univali.br/concursos e o link **INSCRIÇÃO ON-LINE**, no período entre às **16h do dia 27 de fevereiro até às 16h do dia 27 de março de 2026**, e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página;

b) No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos cargos, sendo de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que preencherá todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo escolhido no ato de admissão;

c) O boleto bancário estará disponível na área do candidato, após a efetivação da inscrição e não será encaminhado por e-mail;

d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, usando o boleto bancário, **até o dia 27 de março de 2026**, último dia previsto para pagamento da inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências) ou em postos de autoatendimento ou pela internet (observado o horário estabelecido pelo Banco para quitação);

e) Manter em posse, o boleto bancário e o comprovante de pagamento, para comprovação futura, caso necessário.

4.3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento e pagamento da taxa de inscrição, bem como o correto envio de documentos solicitados, conforme o caso.

4.3.4 A inscrição será validada após o pagamento do boleto bancário. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário **até o dia 27 de março de 2026** terá automaticamente a sua inscrição cancelada. Pagamentos agendados e não efetuados até o **até o dia 27 de março de 2026** e pagamentos realizados após essa data não serão, em hipótese alguma, considerados como realizados, implicando na não efetivação da inscrição.

4.3.5 O Município de Luiz Alves e a UNIVALI não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.6 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, PIX, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.3.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.3.8 Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento on-line dentro do prazo estabelecido.

4.3.9 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pelo Município de Luiz Alves.

4.3.10 Da isenção do pagamento da inscrição:

4.3.10.1 Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue, de medula ou de leite humano, conforme o disposto na Lei Estadual nº 10.567/1997 e suas alterações. Para usufruir deste direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição até a data limite de **10 de março de 2026** (último dia para inscrição com solicitação de isenção), e assinalar a opção de **“Doador de Sangue”, “Doador de Medula Óssea” ou Doadoras de Leite Humano**. Postar declaração de comprovação das doações em arquivo formato PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições on-line no ato da realização da inscrição, sendo que os documentos comprobatórios deverão ser:

4.3.10.1.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar e juntar documento expedido e firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, quando da inscrição no Processo Seletivo, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do presente Edital.

4.3.10.1.2 Para comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá ANEXAR comprovante de inscrição no REDOME – Registro Nacional de doadores de Medula Óssea, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, não podendo ser com data de CADASTRO posterior à publicação do presente Edital.

4.3.10.1.3 Para as **Doadoras de Leite Humano**, deve ser comprovada, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à publicação do presente Edital.

4.3.11.1 A Comissão do Processo Seletivo da UNIVALI verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.3.11.2 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão do Processo Seletivo da UNIVALI.

4.3.11.3 O candidato deverá consultar a relação das isenções deferidas a partir das **16h do dia 17 de março de 2026** no site www.univali.br/concursos.

4.3.11.4 O não cumprimento pelo candidato de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará no indeferimento do pedido de isenção. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetuar o pagamento da referida taxa até o dia **27 de março de 2026**.

5. DA CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 As Provas Objetivas de nível médio, técnico e superior serão realizadas na cidade de Itajaí/SC em local a ser definido na Homologação das Inscrições.

5.1.1 As provas objetivas de nível fundamental serão realizadas na cidade de Luiz Alves/SC em local a ser definido na Homologação das Inscrições.

5.2 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

5.2.1 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de Provas.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será divulgado a partir do dia **10 de abril de 2026**, pela internet, no site www.univali.br/concursos e na “Área do Candidato”, em Mais informações, a Homologação das Inscrições.

6.2 Caso o candidato não concorde com o resultado da Homologação das Inscrições deverá encaminhar e-mail para concursos@univali.br solicitando a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do boleto bancário e o devido comprovante de pagamento. Deverá ser informado, obrigatoriamente, nome completo do candidato, número de telefone e e-mail para contato.

6.3 A UNIVALI verificará a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via e-mail.

6.4 O candidato deve consultar a Homologação das Inscrições até 2 (dois) dias antes da Prova Objetiva.

7. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 O candidato poderá, em qualquer tempo, retificar os dados pessoais de sua inscrição, com exceção do CPF, nome e data de nascimento, ou atualizar o endereço, acessando via internet, a área do candidato, constante do site www.univali.br/concursos.

7.2 No caso de retificação do nome, CPF e data de nascimento, é obrigatório o envio, para o e-mail concursos@univali.br, da imagem do documento que comprova a retificação.

7.2.1 Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, em qualquer tempo, atualizá-lo pela internet, no site www.univali.br/concursos.

7.2.1.1 A UNIVALI e o Município de Luiz Alves não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de convocações, informativos e comunicados que o candidato deixou de receber em razão da imprecisão e/ou desatualização de seus dados cadastrais.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente Processo Seletivo será composto somente pela **Prova Objetiva**: para todos os cargos objeto deste Edital, de caráter classificatório e eliminatório.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 O Processo Seletivo será efetuado mediante aplicação de **Prova Objetiva** que serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo e função, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo I deste Edital.

9.2 A Prova Objetiva com duração de **três horas e trinta minutos**, será realizada no **dia 19 de abril de 2026**, com horário estabelecido na Homologação das Inscrições.

9.3 A UNIVALI e o Município de Luiz Alves se reservam no direito de transferir a data e/ou local de aplicação da Prova Objetiva, por motivos fortuitos ou de força maior tais como, pandemia, enchentes, perturbações da ordem pública, ou outras situações que impactem diretamente na segurança ou a saúde das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado e por informativo no site.

9.4 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.

9.5 A Prova Objetiva será distribuída da seguinte forma:

9.5.1 Para os cargos de **Nível Superior, Médio e Técnico**:

Matéria	Nº Questões	Valor Questão	Total
Interpretação de texto	10	0,20	2,00
Raciocínio Lógico	05	0,10	0,50
Conhecimentos Específicos	25	0,30	7,50
TOTAL	40	----	10,00

9.5.2 Para os cargos de **Nível Fundamental / Alfabetizado**:

Matéria	Nº Questões	Valor Questão	Total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Matemática Básica	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,40	8,00
TOTAL	30	----	10,00

9.6 A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório e abrangerá o Programa das Disciplinas especificado no Anexo I deste Edital.

9.7 A nota da Prova Objetiva será atribuída na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.7.1 Para os cargos de Ensino Superior e Médio serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**, para os cargos de nível fundamental serão aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **4 (quatro) pontos**.

9.7.2 Serão considerados reprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem nota inferior ao disposto nos itens 9.7.1, portanto, excluídos do certame.

9.8 O candidato com necessidades especiais que necessitar de prova especial ou que necessitar de tratamento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá solicitar no momento da inscrição, comprovando sua necessidade com laudo médico.

9.9 O candidato usuário de aparelho auditivo deverá comprovar sua necessidade, no dia da prova, através de laudo médico de profissional especialista (Médico Otorrinolaringologista) que ateste a imprescindibilidade do uso do aparelho durante a Prova Objetiva.

9.10 O candidato que solicitar prova especial ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de prova e cartão resposta personalizado), ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

9.11 O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da Prova Objetiva, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

9.12 O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este Processo Seletivo.

9.13 O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá requerer no portal de inscrição até o dia **27 de março de 2026**, à UNIVALI, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à realização da Prova Objetiva.

9.14 O candidato que não o fizer até o dia **27 de março de 2026**, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

9.15 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Objetiva poderá fazê-lo, em sala reservada para tanto, desde que o requeira no portal de inscrição até o dia **27 de março de 2026**, para adoção das providências necessárias.

9.16 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata).

9.17 Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

9.18 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

9.19 Haverá compensação do tempo utilizado à amamentação em favor da candidata, no limite máximo de uma hora.

9.20 O atendimento às condições solicitadas por candidato com ou sem deficiência ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

10. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial.

10.2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.2.2 Para fins de acesso à sala de realização da prova **somente será aceito como Documento de Identidade Oficial, com foto os originais** dos seguintes documentos:

- a) Carteira ou cédulas de identidade, expedidas pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores,
- b) Carteira Nacional de Habilitação, também na versão digital;
- c) Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (CREA, OAB, CRA, CRC, entre outros);
- d) Passaporte;
- e) Carteira de Trabalho, somente o original físico.

10.2.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência Policial; Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei Federal nº 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

10.2.4 Não serão aceitos documentos de identificação em formato digital, exceto a Carteira Nacional de Habilitação.

10.3 DO MATERIAL PERMITIDO

10.3.1 Para realização da Prova Objetiva e preenchimento do Cartão Resposta, somente será permitido ao candidato o uso de **caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul**, é vedado emprestar de outrem qualquer material para realização da prova.

10.3.2 O candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de *relógio, telefone celular, calculadora, controle remoto, alarme de carro* ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua Prova Objetiva anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma. Para a devida verificação desses casos serão utilizados detectores de metais.

10.3.2.1 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados, no caso de equipamentos eletrônicos, e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

10.3.2.2 Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da Prova Objetiva, até a saída definitiva do candidato.

10.3.3 Durante a realização da Prova Objetiva será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

10.3.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da Prova Objetiva e a UNIVALI, bem como o Município de Luiz Alves, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo, nem por danos neles causados.

10.3.5 O uso de recipiente com álcool em gel, líquidos e comestíveis, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização do uso, sendo desde já vedado embalagem que não seja fabricado com material transparente.

10.3.6 Recipiente/potes e/ou garrafa transparentes, somente poderão ser utilizados se estiverem sem rótulo.

11. DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA

11.1 Os portões do prédio (inclusive as salas do piso térreo) onde será realizada a Prova Objetiva do presente Processo Seletivo serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado na Homologação das Inscrições e publicado na “Área do Candidato”. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

11.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.3 Após o fechamento do portão, conforme horário marcado na Homologação das Inscrições, os fiscais terão o tempo de 20 (vinte) minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova, que terá por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuir os Cadernos de Prova que será assim dividido:

a) os 10 minutos iniciais para finalizar a identificação;

b) os 10 minutos finais para distribuir os Cadernos de Provas, nesse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impresso no material de prova (Caderno de Prova e Cartão Resposta Personalizados) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura das páginas contendo questões do Caderno de Provas.

11.4 A UNIVALI reserva o direito de atrasar o horário de fechamento dos portões do prédio (inclusive as salas do piso térreo) da Prova Objetiva, previsto na Homologação das Inscrições, por motivos fortuitos ou de força maior.

11.5 O acesso às salas de prova de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

11.6 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.

11.7 Nas dependências físicas em que estão localizadas as salas de aplicação da Prova Objetiva não será permitida qualquer propaganda de cursos preparatórios.

12. DA SAÍDA DA SALA DE PROVA

12.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova e nem retirar-se da sala de realização da Prova Objetiva antes de transcorrida uma hora do seu início.

12.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

12.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

12.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou o cartão resposta.

12.5 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado com **caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul**.

12.6 Os três últimos candidatos, de cada sala de prova, somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

13. DO CADERNO DE PROVA E DO CARTÃO RESPOSTA

13.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o caderno de provas e o cartão resposta personalizado.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

13.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar apenas **caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul**.

13.4 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de prova.

13.5 A UNIVALI reserva-se no direito de manter todo o material de prova por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação dos resultados finais do Processo Seletivo. Após este período o material será destruído.

14. DA CORREÇÃO DO CARTÃO RESPOSTA

14.1 No cartão resposta não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.

14.2 Não deve ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pela leitora ótica, prejudicando o desempenho do candidato.

15. DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO

15.1 As questões da Prova Objetiva e os gabaritos preliminares estarão à disposição dos interessados a partir das **11 horas do dia 20 de abril de 2026**, no site www.univali.br/concursos

15.2 Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos.

16. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA

16.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito.

16.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.univali.br/concursos, na área do candidato e no menu “Recursos”, seguindo as orientações do site.

16.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

16.4 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados na área do candidato, no site www.univali.br/concursos quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

16.5 Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

16.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

16.7 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.8 Caberá a UNIVALI, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular ou alterar o gabarito das questões da Prova Objetiva, quando for o caso. A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão da Univali o que poderá resultar em retificação do gabarito preliminar.

16.9 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do processo, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da Prova Objetiva.

17. DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO

17.1 A UNIVALI objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, durante a realização da prova fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, solicitando, quando necessário, a autenticação digital dos cartões resposta e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.

17.2 O candidato que se negar a identificação terá a sua Prova Objetiva anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

17.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da Prova Objetiva, a UNIVALI anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo.

18. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

18.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar para a realização da Prova Objetiva um dos documentos de identidade exigidos;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões da Prova Objetiva;
- c) Não comparecer à Prova Objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova Objetiva;
- g) Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico (telefone celular, calculadora, fone de ouvido, entre outros), ainda que desligados;
- h) Não devolver integralmente todo o material da Prova Objetiva (caderno de prova e cartão resposta);
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da posse ou apresentar documentos falsos; e
- k) Fizer, em qualquer etapa do Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata.

19. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

19.1 A divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, será **a partir das 16h do dia 06 de maio de 2026**, pelo site www.univali.br/concursos.

20. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

20.1 O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação ao resultado da Prova Objetiva, poderá interpor recursos em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado da Prova Objetiva.

20.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico www.univali.br/concursos seguindo as orientações.

20.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão conhecidos pela Coordenação de Concursos da UNIVALI.

20.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora de prazo.

20.5 A UNIVALI, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar na área do candidato o respectivo parecer, através do portal no endereço eletrônico www.univali.br/concursos.

21. DA CLASSIFICAÇÃO

21.1 Os candidatos serão classificados por cargo e em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida na Prova Objetiva.

21.1.1 Para todos os Cargos, de **Nível Superior, Médio, Técnico e Fundamental / Alfabetizado** a pontuação final será expressa na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual será calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = NPO$$

Onde:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

22. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

22.1 Na apuração do resultado final, ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á, inicialmente, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e, adicionalmente, para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

22.1.1 Para os **cargos de Nível Superior, Médio e Técnico**:

- a) possuir maior número de acerto nas questões de conhecimentos específicos;
- b) possuir maior número de acerto nas questões de Interpretação de texto;
- c) possuir maior número de acerto nas questões de Raciocínio Lógico;
- d) possuir idade mais elevada.

22.1.2 Para os **cargos de Nível Fundamental / Alfabetizado**:

- a) possuir maior número de acerto nas questões de conhecimentos específicos;
- b) possuir maior número de acerto nas questões de Língua Portuguesa;
- c) possuir maior número de acerto nas questões de Matemática Básica;
- d) possuir idade mais elevada.

23. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

23.1 A relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação conforme o número de vagas especificadas no item 2.2 deste Edital deverá ser divulgado **até o dia 15 de maio de 2026**, no site www.univali.br/concursos.

23.2 O resultado final será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo e após publicado no Diário Oficial do Município.

24. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

24.1 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida no Processo Seletivo.

25. DA PERDA DA VAGA

25.1 Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer a convocação no prazo fixado pela Prefeitura de Luiz Alves ou não apresentar qualquer dos documentos e exames listados nos anexos III e IV deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

26. DA CONTRATAÇÃO

26.1 O candidato será nomeado por ato do prefeito municipal obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos.

26.2 A convocação para contratação será feita, via e-mail, ou ainda por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site <https://luizalves.atende.net/cidadao/pagina/concursos-publicos-e-processos-seletivos>, sendo de responsabilidade do candidato ou seu representante legal, manter atualizado seu endereço de correio eletrônico, bem como número de telefone, no banco de dados da UNIVALI até homologação do resultado final.

26.3 Após a homologação do resultado final, é de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos perante o Departamento de Recursos Humanos do Município de Luiz Alves.

26.4 O não comparecimento no prazo determinado pelo ato de convocação, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação para contratação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Processo Seletivo de que trata este Edital.

26.5 Em caso de desistência de um candidato será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Processo Seletivo.

26.5.1 O candidato convocado poderá, no prazo estipulado na respectiva convocação, requerer formalmente sua reclassificação no certame.

26.5.2 O pedido de reclassificação implicará a renúncia à ordem de classificação originalmente obtida, passando o candidato a figurar no final da lista dos classificados aprovados.

26.5.3 O candidato reclassificado somente poderá ser novamente convocado após o chamamento de todos os demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória vigente.

26.5.4 O pedido de reclassificação é irrevogável e irretratável, não podendo o candidato retomar sua classificação original em hipótese alguma.

26.5.5 A ausência de manifestação dentro do prazo estipulado será interpretada como renúncia da convocação, com a perda do direito à reclassificação.

26.5.6 Será aceita apenas uma reclassificação.

26.6 A classificação e a aprovação do candidato neste Processo Seletivo não asseguram o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Luiz Alves.

26.7 O Município de Luiz Alves se reserva o direito de chamar os candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração.

26.8 Por ocasião da convocação, o candidato a ser contratado deverá apresentar os documentos exigidos pelo Município de Luiz Alves, conforme ANEXO III, itens de 1 a 3.

26.9 Ficam os candidatos desde já cientes que, a depender da avaliação médica admissional, poderão ser solicitados outros exames complementares e/ou pareceres de médicos especialistas, com a finalidade de complementar a avaliação quanto à aptidão dos candidatos para os respectivos cargos.

26.9.1 Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram.

26.10 Na hipótese de acúmulo de cargo público, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, deverá ser demonstrado o preenchimento dos requisitos exigidos, incluindo a compatibilidade de horários entre cargos acumulados.

26.11 No caso do candidato na condição de servidor público inativo a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste Processo Seletivo, somente será permitida quando se tratar de cargo, função ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

26.12 O não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Processo Seletivo impede a contratação do candidato.

26.13 A contratação e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em Lei Municipal 1025/2002 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Luiz Alves.

27. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

27.1. Delega-se competência à UNIVALI para:

- a) receber inscrições;
- b) deferir e indeferir inscrições;
- c) emitir documentos de homologação das inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a Prova Objetiva e a Prova Prática;
- e) apreciar os recursos previstos neste Edital;
- f) gerenciar os valores correspondentes às inscrições;
- g) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- h) prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- i) atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Todas as despesas decorrentes do presente Processo Seletivo como a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagens e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato.

28.2 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração.

28.3 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital.

28.4 O cônjuge, companheiro (a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o **terceiro** grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

- a) na Comissão do Processo Seletivo da UNIVALI, no grupo de funcionários ligados a organização do Processo Seletivo, na equipe de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
- b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.

28.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Prefeitura de Luiz Alves.

28.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

28.7 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis pelo site www.univali.br/concursos e luizalves.atende.net.

28.8 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Luiz Alves e UNIVALI.

28.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Navegantes/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Luiz Alves (SC), 23 de fevereiro de 2026.

BERTOLINO BACHMANN
Prefeito Municipal de Luiz Alves

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2026****ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****INTERPRETAÇÃO DE TEXTO – 10 QUESTÕES**

Interpretação de textos. Coesão textual. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe. Semântica. Significação das palavras. Novo Acordo Ortográfico. Todos os conteúdos se referem à norma padrão da Língua Portuguesa.

RACIOCÍNIO LÓGICO – 5 QUESTÕES

Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Negação; Equivalência; Tautologia. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Operação com conjuntos. Análise Combinatória. Probabilidade. Operações com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 25 QUESTÕES**ARTETERAPEUTA - CAPS**

1. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. 2. Arteterapia: A arte e expressão corporal. Experiências arteterapêuticas. Desenvolvimento cognitivo através da arte. Práticas em arteterapia. Princípios, objetivos e métodos em arteterapia. Potencial criativo humanos. 3. Arteterapia e Psicologia: O uso de recursos artísticos/visuais ou expressivos como elemento terapêutico. 4. Arteterapia: foco no processo criativo ou na análise/investigação de sua simbologia. Exploração de aspectos do consciente ou inconsciente por meio da expressão artística. Conceito de autoexpressão. Arteterapia entendida como um modo de trabalhar utilizando a linguagem artística como base da comunicação cliente-profissional. Sua essência é a criação estética e a elaboração artística em prol da saúde. Em arteterapia o próprio artista/paciente/cliente é quem faz a interpretação de suas criações. Papel do arteterapeuta no processo de investigação. Arteterapia e a relação triangular: o arteterapeuta, o paciente, e a arte (criada em terapia).

ASSISTENTE SOCIAL

Estudo social. Laudos e pareceres sociais, informação social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. O projeto ético político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Serviço Social e interdisciplinaridade. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. A

questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e Planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Seguridade Social: Previdência Social; Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOBSUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social – NOBRH/SUAS. Políticas de Saúde Brasileira, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Novas modalidades de família e estratégias de atendimento e acompanhamento. Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social. Demandas Contemporâneas ao Serviço Social (relações de gênero, raça, etnias e processos migratórios).

ENFERMEIRO

Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional - COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de Vacinação do Estado de Pará. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, coleta de Papanicolau, autoexame das mamas, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem no Programa de Prevenção do Câncer cervicouterino e de mama. Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Organização e Gestão dos Serviços de Saúde. Sistematização da assistência de enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Sistema Único de Saúde: conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de Saúde na Comunidade. Planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de Saúde. A integralidade da atenção em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Organização social e comunitária no campo da Saúde Coletiva. Vigilância em Saúde. Equipe de Saúde. Educação para a Saúde. O trabalho com grupos. Políticas e Práticas em Saúde Coletiva. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Saúde da Família. Conhecimentos básicos sobre o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Humanização e Saúde. Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Lei do Exercício Profissional.

FARMACÊUTICO

Medicamentos: Anti-inflamatórios. Antibióticos e antimicrobianos. Medicamento para tratamento de hipertensão, diabete, dislipidemias. Antialérgicos, antieméticos, antiúlcera. Saúde mental: Anticonvulsivantes, Hipnoanalgésicos, antidepressivos, antipsicóticos, hipnóticos e sedativos, ansiolíticos e estabilizadores de humor. Controle de qualidade, estabilidade de medicamentos, análise farmacêutica - Formulário Nacional da Farmacopeia Brasileira 2ª edição, 2012. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Legislação complementar para talidomida: Lei nº 10.651, de 16 de abril de 2003. Resolução – RDC nº 11, de 22 de março de 2011. RDC nº 24, de 12 de abril de 2012. Legislação complementar para retinóides de uso sistêmico: Portaria do Centro de Vigilância Sanitária (CVS) nº 23, de 29 de novembro de 2003. Legislação

complementar para lista B2 – psicotrópicos anorexígenos: RDC nº 58, de 05 de setembro de 2007, RDC nº 13, de 26 de março de 2010, RDC nº 25, de 30 de junho de 2010, RDC nº 50, de 25 de setembro de 2014 e RDC nº 133, de 15 de dezembro de 2016. Escrituração eletrônica: RDC 22/2014 – estabelece o SNGPC. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e seu regulamento técnico Resolução – RDC nº 16, de 2 de março de 2007. Medicamento similar: RDC 133 e 134/2003. RDC 17/2007. RDC 58/2014. Práticas: RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007 que estabeleceu as boas práticas de manipulação em farmácia magistral. Controle de medicamentos: Resolução-RDC Nº 20, de maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Código de Ética da Profissão. Lei nº 14.133/21.

FISCAL SANITÁRIO

Histórico da Vigilância Sanitária, A Vigilância Sanitária no Brasil: Décadas de 30,80 e 90,A Vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde (SUS),A Vigilância Sanitária, o que são Riscos Sanitários, Avaliação do Risco, Gerência do Risco, Comunicação do Risco, Atuação da Vigilância Sanitária, Estrutura Organizacional no Brasil, 3. Lei nº 9.782/1999 e suas alterações – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. 4. Decreto nº 3.029/1999 e suas alterações – Aprova o regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. 5. Instrumentos de ação da vigilância sanitária. 6. Lei nº 6.360/1976 e suas alterações – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências. Lei nº 14.133/21.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardiovascular; Amputação; Prótese e Órteses –Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO (SME)

Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e funcionais do sistema auditivo e sistema sensorio-motor-oral; Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Fisiologia de deglutição; Deformidades crânio-faciais, fissuras lábio-palatais e disfagias; Audiologia clínica: Avaliação, diagnóstico e intervenção; Procedimentos subjetivos de testagem audiológica: Indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual; Neurofisiologia do sistema motor da fala; Funções neurolinguísticas; Desenvolvimento da linguagem; Características fonoaudiológicas; Avaliação mio-funcional e tratamento fonoaudiológico; Avaliação e fonoterapia; Distúrbios de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais; Desvios fonológicos; Desequilíbrio da musculatura oro-facial e desvios da deglutição; Prevenção, avaliação e terapia mio-funcional; Distúrbio da voz: Teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico e aspectos preventivos; Disfonias; Desenvolvimento Psicomotor; Motricidade Orofacial; Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas; Fonética e Fonoologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem; Patologias Laríngeas; Noções de Psicoacústica; Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Atuação do Fonoaudiólogo; Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

MÉDICO AUDITOR

História da Auditoria Médica no Brasil. Atribuições do Médico Auditor. A Lei nº 8.080/90 e a Auditoria Médica. O Sistema Nacional de Auditoria. Princípios e Diretrizes da Auditoria Médica. A Auditoria Médica como Ato Médico. O Médico Auditor e Demais Auditores em Saúde. Auditoria Médica em Unidades Ambulatoriais e Hospitalares. Finalidade da Auditoria Médica. O Relatório da Auditoria Médica. O Encerramento da Auditoria Médica. O Processo de Trabalho na Auditoria Médica. Legislação Brasileira e Auditoria Médica. O Código de Ética Médica e a Auditoria Médica. A Relação Médico Auditor e Usuários do SUS. Recursos em Auditorias Médicas. Responsabilidades Ética, Administrativa, Civil e Penal do Médico Auditor. Controle, Avaliação e Acompanhamento na Auditoria Médica. Principais Problemas em Auditorias Médicas. Auditoria Médica e Ética Médica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Propedêutica em clínica médica; Farmacologia; Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial e tratamento das seguintes afecções: Doenças cardiovasculares, Doenças respiratórias, Doenças renais, Doenças gastrointestinais, Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares, Doenças hematológicas, Doenças metabólicas, Doenças nutricionais, Doenças endócrinas, Doenças do sistema ósseo, Doenças do sistema imune, Doenças músculo- esqueléticas e do tecido conjuntivo, IST/AIDS, Doenças parasitárias, Doenças neurológicas e Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Planejamento Familiar; Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Idoso; Legislação e Ética Profissional. Urgências e emergências em clínica médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Sistema digestório: neoplasias do Sistema digestório, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo- embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial.

MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL

1. Atenção Psicossocial e Inserção da Saúde Mental na Atenção Básica 1.1. Atenção em saúde mental no território e na comunidade. 1.2. Inserção da saúde mental na Atenção Básica 1.3. Política Nacional de Atenção Básica aplicada à saúde mental. 1.4. Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e equipes multiprofissionais (e-Multi). 1.5. Apoio matricial em saúde mental. 1.6. Estratégias para implementação do cuidado longitudinal

e integral. 1.7. Acompanhamento em saúde mental nas modalidades individual, familiar e em grupo. 1.8. Acolhimento, escuta qualificada, vínculo terapêutico e clínica ampliada. 1.9. Construção de redes de cuidado compartilhado no território. 1.10. Estratégias de redução de danos na Atenção Básica. 1.11. Transtornos Mentais Comuns na Atenção Primária à Saúde. 1.12. Reabilitação psicossocial e estratégias de inserção social. 2. Integralidade do Cuidado e Linhas de Atenção em Saúde Mental 2.1. Ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação psicossocial e manutenção da saúde ao longo da vida. 2.2. Ações programáticas e atendimento à demanda espontânea. 2.3. Projeto Terapêutico Singular (PTS) e acompanhamento contínuo. 2.4. Coordenação do cuidado no âmbito do sistema de saúde. 3. Saúde Mental e Intersetorialidade 3.1. Ações intersectoriais em saúde mental: articulação com educação, assistência social, justiça, trabalho e cultura. 3.2. Mobilização comunitária e participação social. 3.3. Controle social e integração com a gestão municipal de saúde. 4. Vigilância em Saúde e Saúde Mental 4.1. Vigilância em saúde aplicada à saúde mental. 4.2. Doenças e agravos de notificação compulsória relacionados à saúde mental. 4.3. Estratégias para monitoramento das ações em saúde mental. 5. Gestão, Planejamento e Avaliação em Saúde Mental 5.1. Planejamento e organização aplicada à saúde mental. 5.2. Protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e gestão das ações em saúde mental. 5.3. Indicadores em saúde mental e avaliação de desempenho das equipes de saúde. 6. Educação Permanente e Trabalho em Equipe Multiprofissional 6.1. Educação permanente em saúde mental e trabalho em equipe multiprofissional. 6.2. Apoio matricial e consultoria técnica. 6.3. Atividades de educação permanente e qualificação das equipes em saúde mental. 7. Ética, Direitos Humanos e Legislação em Saúde Mental 7.1. Direitos das pessoas com transtornos mentais e Lei nº 10.216/2001. 7.2. Ética médica e ética em saúde mental. 7.3. Internação voluntária, involuntária e compulsória.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia. Diabetes gestacional. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Indicações de cesárias e fórceps. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Código de Ética Profissional.

MÉDICO PEDIATRA

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. Medicina Geral e Especialidade: 1. Epidemiologia Clínica. 2. Medicina Preventiva e Social. 3. Medicina Ambulatorial. 4. Semiologia e Propedêutica Médica. 5. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, sintomas, investigação e testes diagnósticos. 6. Farmacologia e Toxicologia. 7. Patologia Clínica. 8. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 9. Doenças Alérgicas. 10. Doenças Dermatológicas. 11. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 12. Doenças do Aparelho Digestivo. 13. Doenças do Aparelho Respiratório. 14. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 17. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 18. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 19. Doenças Infecciosas e Parasitárias. 20. Doenças Neurológicas. 21. Doenças Nutricionais. 22. Doenças Oculares. 23. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 24.

Doenças Ósseas. 25. Doenças Psiquiátricas. 26. Doenças Renais e do Trato Urinário. 27. Doenças Reumatológicas. 28. Doenças hepáticas. 29. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e ISTs. 30. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 31. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 32. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 33. Controle de infecções hospitalares. 34. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 35. Emergências clínicas. 36. Ginecologia e Obstetrícia Clínica. 37. Pediatria Clínica. 38. Geriatria Clínica. 39. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. 40. Ginecologia e distúrbios menstruais. 41. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. 42. Doenças bacterianas. 43. Doenças virais. 44. Infecções micóticas ou por protozoários. 45. Helmintíases. 46. Erros inatos do metabolismo. 47. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. 48. O recém-nascido a termo, normal e patológico. 49. O recém-nascido prematuro e o pós-maturo. 50. Doenças infecciosas do recém-nascido. 51. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral. 52. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens. 53. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. 54. Neoplasmas e lesões neoplasmas similares. 55. Leucoses. 56. Linfomas. 57. Retinoblastomas. 58. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. 59. Sarcoma de tecidos moles. 60. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância. 61. Alimentação do lactente normal. 62. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. 63. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. 64. 26. 65. Pediatria preventiva: Atenção primária. 66. Prevenção secundária e terciária. 67. Epidemiologia pediátrica. 68. Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. 69. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. 70. Emergências pediátricas. 71. Insuficiências de órgãos. 72. Parada cardiorrespiratória. 73. Ressuscitação cardiopulmonar. 74. Insuficiência respiratória aguda. 75. Abdome agudo. 76. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. 77. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 78. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. 79. Exames de imagem em pediatria. 80. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 81. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. 82. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. 83. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 84. Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência. 85. Sistema hematológico: Desenvolvimento. 86. Anemias. 87. Doenças hemorrágicas. 88. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. 89. Imunodeficiências. 90. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. 91. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 92. Convulsões. 93. Doenças degenerativas do sistema nervoso. 94. Doenças neuromusculares. 95. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. 96. Doenças ósseas metabólicas. 97. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 98. Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência. 99. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. 100. Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência. 3. Código de Ética Profissional.

NUTRICIONISTA

1. Dietoterapia: modificação da dieta normal para atendimento ao enfermo; métodos especiais de alimentação; cuidados nutricionais na doença; interação entre drogas e nutrientes; doenças da cavidade oral, esôfago e estômago; cuidado nutricional nos distúrbios intestinais, nas doenças hepáticas, sistema biliar e pâncreas exócrino; stress fisiológico: traumatismo, sepse, queimaduras e cirurgia; métodos de suporte nutricional; cuidado nutricional congestivo, na doença renal, na doença neoplásica, na AIDS, na alergia e intolerância alimentar, no distúrbio metabólico, na hipertensão; 2. Higiene e Segurança no Trabalho: evolução, história, conceituação e legislação de interesse do nutricionista; normas legais e técnico-operacional de higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinha, cantinas e demais locais de refeição nos órgãos municipais. Terapia nutricional enteral e parenteral Desnutrição; Avaliação nutricional; Triage nutricional; 3. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de assistência/ atenção nutricional 4. Guia alimentar para a População Brasileira. 5. Alimentação nos ciclos da vida; alimentação da gestante e aleitamento

materno. Lactário. Transição nutricional 6. Perfil nutricional e principais carências na população brasileira; 7. Fundamentos da Nutrição: conceito e objetivos; importância da nutrição no processo de desenvolvimento; nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes, transporte e excreção; 8. Nutrição do Ciclo Vital: nutrição na gravidez e lactação, nutrição de bebês; cuidado nutricional do recém-nascido de baixo peso; nutrição na infância e na adolescência; nutrição do envelhecimento; 9. Técnica Dietética: Alimentos: conceitos, coleção, preparo, aquisição, conservação e custos; características físicas, químicas e físico-químicas dos alimentos preparados; 10. Planejamento, produção e distribuição de refeições; avaliação; 11. Educação Nutricional: conceitos, objetivos e aspectos sócioeconômico-culturais; antropologia social e conduta alimentar; hábitos alimentares regionais: fundamentos, evolução e modificação; programa de educação nutricional de trabalhadores e seus familiares. 12. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOAS-SUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); Lei n. 8.234/1991 (regulamenta a profissão de Nutricionista) Resolução CFN nº 600 (Define as áreas de atuação do nutricionista). Lei nº 14.133/21.

ODONTÓLOGO

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. Odontologia: Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. 3. Código de Ética Profissional.

ORIENTADOR SOCIAL

Noções de atividades socioeducativas e de convivência e socialização. Atenção, defesa e garantia de direitos e proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade/risco social e pessoal. Ações de fortalecimento da função protetiva da família. Atividades para promoção e garantia de direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários. Abordagem social e busca ativa. Acolhimento. Ação do facilitador em oficinas. Direitos socio-assistenciais. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Serviços socioassistenciais. Conhecimento de temáticas sobre família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Constituição Federal/1988: Título VIII – Da ordem social: Capítulo II: Seção I (artigos 194 e 195); Seção III (artigos 201 e 202) e Seção IV: Art. 203; Capítulo III: Seção I (artigos 205 a 214); e Capítulo VII: artigos 226 a 227.

PROFESSOR DE ARTE (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

1. Artes visuais: Artes visuais tradicionais e contemporâneas; Obras de artistas brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas e em diferentes matrizes estéticas e culturais; Elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, direção, cor, tom, escala, dimensão, espaço, movimento etc.); Matrizes estéticas e culturais; Expressão artística (desenho, pintura, colagem, quadrinhos, dobradura, escultura, modelagem, instalação, vídeo, fotografia, performance etc.); Processos de criação em artes visuais; Categorias do sistema das artes visuais (museus, galerias, instituições, artistas, artesãos, curadores etc.). 2. Dança: Diferentes formas de expressão, representação e encenação da dança; Composições de dança de artistas e grupos brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas; Elementos constitutivos do movimento cotidiano e do movimento dançado; Fatores de movimento (tempo, peso, fluência e espaço), ações corporais e movimento dançado; Procedimentos de improvisação e criação do movimento como; Brincadeiras, jogos, danças coletivas e outras práticas de dança de diferentes matrizes estéticas e culturais como referência para a criação e a composição de danças autorais, individualmente e em grupo; Elementos (figurino, iluminação, cenário, trilha sonora etc.) e espaços (convencionais e não convencionais) para composição cênica e apresentação coreográfica; Estereótipos e preconceitos. 3. Música: Apreciação musical, usos e funções da música em seus contextos de produção e circulação; Meios e equipamentos culturais de circulação da música e do conhecimento musical. Músicos e grupos de música brasileiros e estrangeiros que contribuíram para o desenvolvimento de formas e gêneros musicais; Estilos musicais; Elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.), jogos, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musicais; Fontes e materiais sonoros em práticas de composição/criação, execução e apreciação musical; Timbres e características de instrumentos musicais diversos; Formas de registro musical (notação musical tradicional, partituras criativas e procedimentos da música contemporânea), procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual; Improvisações, composições, arranjos, jingles, trilhas sonoras, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos acústicos ou eletrônicos, convencionais ou não convencionais. 4. Teatro: Artistas e grupos de teatro brasileiros e estrangeiros de diferentes épocas; Modos de criação, produção, divulgação, circulação e organização da atuação profissional em teatro; Estilos cênicos; Elementos envolvidos na composição dos acontecimentos cênicos (figurinos, adereços, cenário, iluminação e sonoplastia) e seus vocabulários; Formas de dramaturgias e espaços cênicos; Funções teatrais; Gestualidade e construções corporais e vocais na improvisação teatral e no jogo cênico; Improvisações e acontecimentos cênicos. 5. Artes integradas: Práticas artísticas e suas relações com as dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética; Projetos temáticos; Aspectos históricos, sociais e políticos da produção artística; Patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas; Vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas; Tecnologias e recursos digitais. 6. Ensino-aprendizagem de Artes: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 7. BNCC: Base Nacional Comum Curricular: Arte.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

1. Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5. Noções de astronomia. 6. Fenômenos

naturais (físicos, químicos e biológicos), seus princípios, teorias e fundamentos nas áreas clássicas e contemporâneas. 7. Ensino-aprendizagem de Ciências: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 9. Base Nacional Comum Curricular: Ciências.

PROFESSOR DE DANÇA (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

Fundamentos históricos, filosóficos e psicopedagógicos do ensino de Artes. Criatividade e processos de criação no ensino da arte; metodologias de ensino da arte Dança e movimento; A dimensão estética da dança; Dança e sociedade; Dança e diversidade cultural. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Ritmo: classificação, valores, composição. Movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos. Coreografias. Dança: história, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão. Expressão e comunicação artística. Dança e Pluralidade Cultural. Terminologia e Codificação. Coordenação e musicalidade. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Simetria, espaço, movimento, harmonia. Aprendizagem da dança. Corporeidade. Cultura popular brasileira e danças folclóricas. Dança contemporânea. Dança popular, folclórica e tradicional. Dança clássica. Ballet de repertório. Técnicas em dança clássica. Dança e saúde. Gêneros de dança. Dança: linguagem e comunicação. Pedagogias do corpo e da dança. Processo de elaboração coreográfica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

1. Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2. Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4. O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento; o interesse na análise do movimento na dança, na aprendizagem motora, nas atividades lúdicas (brinquedo e jogo) nos esportes. 6. Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7. Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 9. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 10. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 11. Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 12. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 13. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 14. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 15. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 16. Primeiros socorros para as aulas de educação física; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 17. Base Nacional Comum Curricular: Educação Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

Planejamento de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Currículo Escolar. Avaliação de Aprendizagem. Lei de diretrizes e bases da educação nacional – LDB (1996) e respectivas alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente e respectivas alterações. Educação Inclusiva no Brasil. Educação Especial. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Desenvolvimento e aprendizagem na Educação Infantil. Conceito de Criança, Infância e

Autonomia na Educação Infantil. As instituições de Educação Infantil e a relação com as famílias. Especificidades pedagógicas para creche (de 0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5 anos). A educação infantil e a articulação com o ensino fundamental. As brincadeiras, as interações e as linguagens na educação infantil. As rotinas na educação infantil. A organização dos tempos e espaços na educação infantil. Alfabetização e letramento: métodos e níveis. Currículo contextualizado e integrado na alfabetização. Teorias de Aprendizagem, Ensino e Alfabetização. Estratégias de Ensino Ativas para Leitura e escrita. Produção de textos. Conceitos Metodológicos Específicos do Ensino dos Componentes Curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, Geografia e Ensino Religioso.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

1. Diversidade religiosa e sincretismo religioso. 2. Liberdade de consciência, crença ou convicção; concepções e práticas sociais que a violam. 3. Tolerância religiosa, respeito mútuo e convivência pacífica. 4. Valores e Ética: ética, valores e moral; princípios éticos e valores religiosos; influência da religião nos valores; ética a partir de perspectivas religiosas; diálogo inter-religioso. 5. Religiões do Mundo: principais religiões do mundo (Budismo, Cristianismo, Espiritismo, Hinduísmo, Islamismo, Judaísmo, Religiões AfroBrasileiras; entre outras); escrituras sagradas, tradições, ensinamentos, práticas e história de cada religião; símbolos, ritos e mitos religiosos; religião e cultura; impacto das religiões nas artes, música e tradições; lideranças religiosas; práticas de espiritualidade; crenças, convicções e atitudes. 6. Religião e religiosidade. 7. Religião e sociedade. 8. Doutrinas religiosas. 9. Crenças, filosofias de vida e esfera pública (política, saúde, educação, economia). 10. O sagrado e o profano. 11. Imanência e transcendência. 12. Vida e morte. 13. Sentido e valorização da vida: concepções de dimensões do ser humano, tais como materialismo, dicotomia (corpo e alma) e tricotomia (corpo, alma e espírito); projeto de vida. 14. Princípios e valores éticos e religiosos. 15. Hierarquia de valores. 16. Ciência e religião. 17. Direitos Humanos. 18. Base Nacional Comum Curricular: Ensino Religioso.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

1. Leitura, tradução e compreensão/interpretação de textos Língua Inglesa/Portuguesa. 2. Linguística Língua Inglesa/Portuguesa: Semântica, Morfossintaxe, Sintaxe, Morfologia, Fonética e Fonologia, Lexicologia, Etimologia, Estilística, Pragmática. 3. Vocabulário Língua Inglesa/Portuguesa. 4. Literatura Inglesa. 5. Teoria e Prática de Tradução Língua Inglesa/Portuguesa. 6. Ensino-aprendizagem de língua estrangeira: teorias, metodologias, práticas pedagógicas e ensino-aprendizagem. 7 Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa.

PROFESSOR DE MÚSICA (HABILITADO E NÃO HABILITADO)

Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conceito contemporâneo de saúde. Impacto do exercício físico e da dieta na saúde do indivíduo. Exercício físico como prevenção de doenças hipocinéticas. Exercício físico e estresse. Ginástica laboral. Ergonomia; impacto de mudanças de hábitos na melhoria da qualidade de vida. Crescimento e desenvolvimento físico,

Desenvolvimento humano, Desenvolvimento motor, treinamento desportivo, Terminologia aplicada a Educação Física, Organização de eventos desportivos. Esportes, Modalidades esportivas coletivas, Modalidades esportivas individuais. Regras de futebol de campo, futebol de salão, handebol, basquete, voleibol. Recreação e Lazer, Sociologia do Esporte, Atividades Físicas e Esportivas para Portadores de Necessidades Especiais. Cinesiologia Aplicada ao Esporte, Nutrição Aplicada ao Esporte e Artes marciais. Atividade Física Adaptada.

PSICÓLOGO E PSICÓLOGO (SMDAS)

1. História da Psicologia Educacional no Brasil: construção da Psicologia Escolar e Educacional. Conceitos e teorias que fundamentam a Psicologia Educacional e Escolar; 2. A atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Formação teórico-prática, limites e contribuições nos diferentes contextos educativos, envolvendo o processo ensino-aprendizagem; 3. Desafios e possibilidades de atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. Processo educacional e suas implicações ideológicas e político-sociais. Diagnóstico e análise de uma instituição de ensino; 4. Planejamento e proposta de intervenção para a atuação do Psicólogo Escolar/Educacional. A prática interdisciplinar do Psicólogo Escolar/Educacional junto aos professores, equipe administrativa e pedagógica, alunos e famílias; 5. Psicologia da Aprendizagem. Psicomotricidade. Psicologia do desenvolvimento. Ética e interdisciplinaridade no exercício profissional do psicólogo Escolar/Educacional; 6. Transtornos do Neurodesenvolvimento. Transtornos Neurocognitivos. Inclusão. Código de Ética Profissional do Psicólogo. 7. Bases teórico-conceituais: O binômio saúde/doença; 8. Histórico da psicologia na saúde e hospitalar; 9. Conceito de psicologia da saúde e hospitalar; 10. Estresse, esgotamento profissional, estratégias de enfrentamento psicológico (coping) e saúde; 11. O papel do psicólogo no contexto da atenção primária, secundária e terciária em saúde; 12. Política pública de atenção à criança e à mulher e ao idoso; 13. Princípios de psicofarmacologia; 14. Personalidade e Saúde; 15. Psicologia na prática obstétrica: abordagem interdisciplinar; 16. Ginecologia e psicossomática; 17. Referências técnicas do conselho federal de psicologia para o trabalho do psicólogo; 18. Assistência psicológica em saúde: Avaliação psicodiagnóstica no Contexto da saúde. O psicodiagnóstico institucional; 19. Acompanhamento psicológico ao enfermo crônico e agudo. Acompanhamento psicológico em clínica de ginecologia e obstetrícia; 20. Humanização do atendimento em saúde; 21. Psicoterapia breve e focal suportiva e expressiva; 22. Psicólogo no trabalho da equipe de saúde e pesquisa em psicologia: Multidisciplinaridade. Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade; 23. Investigação científica na prática do psicólogo no contexto da Saúde; 24. Resolução do Conselho Nacional de Saúde 466/2012, metodologias, análises de dados, psicometria. 25. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação Educacional. História da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações. 26. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Lei nº 8.080/1990 e alterações (Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências); Lei nº 8.142/1990 e alterações (Dispõe Página 48 de 75 sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde); Portaria nº 2.436/17 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica); NOASSUS 01/2001 e 01/2002; Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art. 196 a 200; A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88). 27. Código de ética profissional e de processamento disciplinar; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia ns. 06/2019; 09/2018; 010/2005, 007/2003, 018/2002 e 001/1999. Trabalho em Grupo abordando as habilidades sociais.

PSICOPEDAGOGO

Conhecimentos Específicos – Psicopedagogo 1. Desenvolvimento da Psicopedagogia no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. 2. Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intra e interdisciplinar. 3. Métodos no processo de ensinar e aprender baseado nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades. 4. Desenvolvimento cognitivo – o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados

ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. 5. Psicoeducacional – planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). 6. Práticas de atendimento psicopedagógico - Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. 7. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. 8. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. 9. Etiologia dos problemas de aprendizagem - distúrbios relacionados a escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comorbidades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem. 10. Orientação psicopedagógica – observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. 11. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. 12. Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais – conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. 13. Necessidades especiais na aprendizagem – conhecimento da classificação, características, e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica. 14. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**INTERPRETAÇÃO DE TEXTO – 10 QUESTÕES**

Interpretação de textos. Coesão textual. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe. Semântica. Significação das palavras. Novo Acordo Ortográfico. Todos os conteúdos se referem à norma padrão da Língua Portuguesa.

RACIOCÍNIO LÓGICO – 5 QUESTÕES

Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Lógica sentencial (ou proposicional). Negação; Equivalência; Tautologia. Leis de Morgan. Diagramas lógicos. Lógica de primeira ordem. Operação com conjuntos. Análise Combinatória. Probabilidade. Operações com números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária). Porcentagem. Regra de três simples e composta. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 25 QUESTÕES**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Estratégia Saúde da Família; O papel do agente comunitário de saúde na Estratégia saúde da Família; Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB como instrumento de trabalho da equipe no PSF; Política Nacional de Promoção à Saúde; O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: PACS (Programa de Agentes comunitários de Saúde), Programa Nacional de Imunização, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Atenção à Saúde da Mulher, Atenção à Saúde da Criança e do recém-nascido (RN); Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso, Saúde do Homem, Saúde Mental na Estratégia Saúde da Família, Consultório de rua; Política Nacional de Humanização; Normas de Biossegurança; Visita domiciliar; Sistemas Nacionais de Informação; Vigilância a Saúde (Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental); Doenças de Notificação Compulsória; Educação em Saúde e Acolhimento na Estratégia Saúde da Família; Direitos dos Usuários do SUS e Bioética.

AGENTE EDUCACIONAL

O Agente Educacional e a educação de Crianças de zero a cinco anos de idade; O Agente Educacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente; O Agente Educacional e o entendimento de que cuidar e educar são processos indissociáveis; O Agente Educacional e os processos de sono, higiene e alimentação na infância; O Agente Educacional e a concepção de infância; O Agente Educacional o entendimento da função da brincadeira na infância; O Agente Educacional e a organização dos espaços e materiais na Educação Infantil; O Agente Educacional e as relações família e escola; O Agente Educacional e o Projeto Político Pedagógico; O Agente Educacional e o Planejamento de aulas do Professor; O Agente Educacional e a avaliação das crianças; Ética profissional e compromisso coletivo no desempenho de função pública.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Atendimento ao público. Atendimento ao telefone. Noções de Redação Oficial: Ofícios, requerimentos, cartas, memorandos. Correspondência eletrônica. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos.

Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Conhecimentos de operação de equipamentos de escritório: impressoras de computador, copiadoras, equipamentos de telefonia. Noções básicas de edição, diagramação e impressão de texto (Microsoft Word). Planilhas: elaboração, cálculos e operações simples (Microsoft Excel). Lei nº 14.133/21.

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças: Critérios para a unidade creche de respeito à criança. A política de creche respeita criança-critérios para políticas e programas de creche. Conceitos básicos da Creche. A nova concepção de creche pós-LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96). Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Educar. Cuidar. Brincar. Aprender em situações orientadas. Interação. Diversidade e individualidade. Proximidade com as práticas sociais reais. Educar crianças com necessidades especiais. Organização do Referencial Curricular Nacional para a educação infantil: Organização por idade. Organização em âmbitos e eixos. Organização do tempo. Atividades permanentes. Sequência de atividades. Projetos de trabalho. Organização do espaço e seleção dos materiais. Espaço físico e recursos materiais. Versatilidade do espaço. Os recursos materiais. Acessibilidade dos materiais. Segurança do espaço e dos materiais. Organização do tempo. Ambiente de cuidados. Creche e família: uma parceria necessária. Jogos e brincadeiras. Cuidados pessoais. Organizando um ambiente de cuidados essenciais. Proteção. Alimentação. Cuidados com os dentes. Banho. Troca de fraldas. Sono e repouso. Organização do tempo. Legislação: Lei 9394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualizada. Lei Federal nº 8069/90 atualizada - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

A administração correta do consultório odontológico, conhecimento do prontuário e o correto preenchimento das fichas clínicas e odontograma. O significado da saúde e da doença nas sociedades e o processo saúde-doença. Anatomia da cavidade bucal e anexos. As principais doenças da cavidade bucal. Conhecimento dos principais instrumentais e materiais odontológicos utilizados na clínica odontológica e seu correto uso, manuseio e armazenamento. Conceitos de prevenção em Odontologia e a importância do uso racional do flúor. Trabalho em equipe e a inserção da ASB nessa lógica de trabalho. Acolhimento ao usuário do SUS. Aspectos ergonômicos aplicados ao trabalho em Odontologia e o trabalho a quatro mãos. Biossegurança, infecção cruzada, conceitos de esterilização e desinfecção e sua aplicação na clínica odontológica, manutenção correta dos equipamentos odontológicos. SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa Saúde da Família, o papel e a inserção das equipes de saúde bucal no PSF. Programa Brasil Sorridente e os PCs (Procedimentos coletivos); Programa de Odontologia preventiva do Ministério da Saúde. Noções de ética em Odontologia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia,

envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Decreto 7.508 de 28 de junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

1. Saúde Pública e Coletiva: Políticas públicas da saúde no Brasil. Sistema Único de saúde (SUS). Atenção primária à saúde no Brasil. Processo saúde-doença. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Risco, vulnerabilidade e fatores de risco em saúde. Vigilância em saúde. Educação para a saúde. Doenças transmissíveis. Imunizações, imunologia e vacinas. Humanização das práticas no cuidado e no trabalho de saúde. Epidemiologia. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 2. Assistência Farmacêutica: Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de Primeiros Socorros. Conceitos básicos para a prática da Farmácia. Classificação de medicamentos. Vias de administração de medicamentos. Classes farmacológicas. Formas Farmacêuticas. Embalagens de Medicamentos. Dosagem de medicamentos. Cálculos em Farmácia. Medicamentos isentos de prescrição e controlados. Interpretando a Bula de Medicamentos. Interpretação de prescrições médicas. Organização da farmácia. Dispensação de medicamentos. Qualidade no atendimento. Serviços farmacêuticos: aferição da pressão arterial; aferição da temperatura corporal; determinação de glicemia capilar; administração de medicamentos (injetáveis e inalantes). Cosmiatria aplicada à drogaria e farmácia de dispensação. Reações adversas a medicações. Interações medicamentosas. Farmacodermias. Riscos da automedicação. Intoxicações medicamentosas. Biossegurança aplicada à Farmácia. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluídos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Acidentes de trabalho com material biológico. Noções básicas de prevenção e combate a incêndios. Ética Profissional. 3. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA

Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais modernos, configuração e administração de sistemas Linux e Windows Server; Redes de computadores: topologias, meios físicos, modelo ISO/OSI, redes locais e de longa distância, protocolos da família TCP/IP; Serviços Internet e seus protocolos incluindo respectivas implementações nas plataformas Linux e Windows; Segurança de sistemas: políticas de segurança, certificação digital, criptografia, firewall, IDS, IPS, malwares, auditoria de sistemas; Administração e gerência de redes de computadores e seus equipamentos: configuração, falhas, desempenho, segurança, plataformas de gerência baseadas em software livre. Gerência e administração de projetos (PMI/PMBook). Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração; Conceitos de Programação Orientada a Objetos; Classes, Atributos e Métodos; Herança e Polimorfismo; Fundamentos do Desenvolvimento de Software para a Web; Tecnologias do lado cliente (HTML, XHTML, XML, JavaScript, CSS); Tecnologias do lado servidor (ASP, JSP, JSF, PHP); Novas Tecnologias de Desenvolvimento para a Web (Web Services, AJAX, Cloud Computing, .NET, C#); Bancos de Dados Relacionais; Modelagem Conceitual e Projeto de Banco de Dados; Estruturas de Arquivos e Indexação.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Processo saúde-doença. Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Esterilização de instrumentos odontológicos. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**LÍNGUA PORTUGUESA – 5 QUESTÕES**

Interpretação de textos. Divisão silábica. Sílabas tônicas e átonas. Palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Encontros vocálicos e consonantais. Acentuação gráfica. Uso das maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Os porquês. Classes de palavras: artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção. Gênero e número do substantivo, adjetivo. Flexão dos verbos. Pontuação. Significação das palavras. Sinônimos, antônimos. Todos os conteúdos se referem à norma padrão da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA BÁSICA – 5 QUESTÕES

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais e números na forma decimal e fracionária. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Interpretação de tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 20 QUESTÕES**COZINHEIRO**

Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Técnicas de preparo dos alimentos e porcionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Controle higiênico dos alimentos, do ambiente e equipamentos. Higiene pessoal. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Atendimento, distribuição e porcionamento de refeições. Controles de tempo e temperatura. Controle de desperdício. Segurança do trabalho. Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

MOTORISTA - CATEGORIA “D” e MOTORISTA - CATEGORIA “D” 12h x 36h

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. Tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas (niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá carregadeira): precauções e regras de segurança. Leitura dos instrumentos do painel. Manutenção básica e verificações de rotina. Lubrificação e cuidados operacionais. Ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimento de transporte da máquina. Conhecimento de ajuste e manuseio da máquina. Conhecimento básico de mecânica de máquina pesada. Conhecimento Operacional de Máquinas Pesadas. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Uso adequado de EPIs. Saúde e segurança no trabalho. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

OPERÁRIO BRAÇAL

1. Serviços Especializados: Montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras. Lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos, máquinas e motores. Vulcanização e recauchutamento de pneus e câmaras. Reparação de asfalto e pavimentação em geral. Jardinagem e cultivo árvores frutíferas. Serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações etc.), aplicação de inseticidas e fungicidas, instrumentos agrícolas. Máquinas de pequeno porte e ferramentas de trabalho. Produtos, materiais e equipamentos de trabalho. 2. Primeiros socorros em incidentes de trabalho. 3. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 4. Ambiente de trabalho: Organização. Destinação e descarte de resíduos. 5. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

VIGIA

Noções de Segurança Predial: orientações gerais, conhecimento do prédio, das pessoas que frequentam as instalações. Vigilância do patrimônio público. Atendimento de telefonemas e anotações de recados. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Prevenção de acidentes no trabalho; prevenção de incêndios (Equipamentos de combate e prevenção contra incêndios) e prevenção de roubos. Noções básicas de primeiros socorros. Segurança do Trabalho: Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido.

ZELADOR E ZELADOR (SME)

Cuidados elementares com o patrimônio. Noções básicas de higiene no trabalho inerentes às atividades a serem desenvolvidas. Noções de serviços de limpezas. Produtos de limpeza e sua utilização. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, entre outros. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Relacionamento humano no trabalho. Noções básicas de qualidade e produtividade. Atendimento ao público. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Noções básicas de segurança no trabalho. Simbologia dos produtos químicos e de perigo. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Uso e conservação de eletrodomésticos e eletrônicos. Ética e Cidadania. Boas maneiras. Trabalhos de cozinha. Preparo de café. Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Atribuições do cargo.

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2026****ANEXO II – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS****CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****Arteterapeuta**

ATRIBUIÇÃO: Planejar, executar e avaliar ações terapêuticas por meio da Arteterapia, utilizando linguagens artísticas e expressivas como instrumento de cuidado em saúde mental; Atuar em serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, especialmente em CAPS, Centros de Convivência (CECO), ambulatórios de saúde mental e demais dispositivos da rede; Desenvolver oficinas terapêuticas e atendimentos individuais ou grupais, voltados à promoção da autonomia, reabilitação psicossocial, fortalecimento de vínculos e inclusão social dos usuários; Utilizar recursos artísticos (desenho, pintura, modelagem, colagem, música, escrita, entre outros) como meios de expressão simbólica, respeitando a singularidade e o projeto terapêutico de cada usuário; Contribuir para a construção, execução e acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS), em articulação com a equipe multiprofissional; Participar de reuniões de equipe, discussões de caso, ações intersetoriais e atividades comunitárias, promovendo o cuidado integral e humanizado; Registrar em prontuário as atividades desenvolvidas, conforme normas técnicas e éticas vigentes; Colaborar com ações de educação em saúde, promoção da saúde mental e prevenção de agravos psicossociais; Atuar de forma ética, humanizada e alinhada aos princípios do SUS, da Reforma Psiquiátrica e da Política Nacional de Humanização; Executar outras atividades correlatas à área de atuação, conforme necessidade do serviço e determinação da autoridade competente.

Assistente Social

ATRIBUIÇÃO: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social; normatizar metodologias e processos de trabalho; monitorar e avaliar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de sua especialização; dar informações e pareceres sobre matérias específicas; planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais; elaborar o diagnóstico das famílias atendidas; acompanhar programação das reuniões socioeducativas; planejar as atividades, ações, reuniões de equipes, eventos e acompanhar sua execução; elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Enfermeiro

ATRIBUIÇÃO: Organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem; coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliar o seu estado de saúde, diagnosticar suas necessidades de cuidados, formular um plano de cuidados e implementá-lo e avaliá-lo quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde; Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária compreendendo todo o ciclo de vida - gestação, criança, adolescentes, adultos e idosos; Desenvolver ações para capacitação

de agentes comunitários e de Saúde e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitima; Realizar cuidados diretos de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos no programa; participar do planejamento, gerenciamento, execução, e avaliação das atividades na USF; Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; Participar da organização e coordenação relativa à criação de grupos prioritários, como hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, assim como protocolos e programas da esfera federal, estadual e municipal, concernentes ao SUS; Obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 74/2023).

Farmacêutico

ATRIBUIÇÃO: Assistência farmacêutica quanto à seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos; manter registro permanente do estoque de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; exercer atividades formativas e educativas sobre matérias de sua competência, inclusive no ato da dispensação garantindo o fornecimento correto, a quantidade adequada contribuindo para o cumprimento da prescrição médica, assegurando assim a correta administração dos medicamentos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, participar da equipe multidisciplinar de saúde pública; execução de ações juntamente com a equipe de vigilância sanitária, para orientação e vistorias em unidades de saúde do Município; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Fiscal Sanitário

ATRIBUIÇÃO: Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população; identificar o uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos

perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; executar outras tarefas correlatas; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Fisioterapeuta

ATRIBUIÇÃO: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisia, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas; Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; Planejar e executar atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças, de maneira individual ou coletivas; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; Fazer avaliações fisioterápicas com vistas a determinação da capacidade funcional; Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, assim como protocolos e programas da esfera federal, estadual e municipal, concernentes ao SUS; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Fonoaudiólogo

ATRIBUIÇÃO: Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Fonoaudiólogo (SME)

ATRIBUIÇÃO: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, realizando o treinamento fonético, auditivo, de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala dos alunos; diagnosticar e avaliar as deficiências dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem com distúrbios de audição, fala, voz e linguagem oral e escrita; realizar exames fonéticos da linguagem e outros, para estabelecer o plano de terapêutica; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração, funcionamento, espontaneamente da voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção para reeducar e/ou reabilitar o aluno; participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem e audição emitindo parecer de sua especialização, para estabelecer diagnóstico e tratamento; assessorar através de informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia; obedecer às ordens do

superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Médico Auditor

ATRIBUIÇÃO: Analisar as contas hospitalares e ambulatoriais do SUS, avaliando dados epidemiológicos do Município; acompanhar os credenciamentos e vistorias de novos serviços avaliando as condições técnicas e operacionais para o cumprimento de metas e outras atividades; acompanhar os processos administrativos, emitindo relatório final; analisar e emitir relatórios que subsidiem o Gestor na tomada de decisões; emitir relatórios de acompanhamento da produção de serviços contratados ou conveniados; participar de medidas de cooperação técnica entre os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Auditoria; encaminhar resultados das auditorias aos gestores da Secretaria e aos prestadores e, no caso de sugestão de medidas de correção, acompanhar o seu cumprimento; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Médico Clínico Geral

ATRIBUIÇÃO: Realizar atendimento médico de clínica geral através do método S.O.A.P, efetuando registros no prontuário de moradia; realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos de idade, de acordo com a avaliação pediátrica mínima, orientando sobre os aspectos relacionados e efetuando conforme normas e procedimentos determinados; realizar acompanhamento pré-natal de gestantes, registrando dados de acordo com as normas e procedimentos determinados; realizar assistência integral à saúde da mulher, inclusive com avaliação ginecológica, exame preventivo do câncer ginecológico e mamas e coleta de material para colpocitopatologia oncológica, quando indicado; prestar assistência aos casos básicos de manifestação de doenças e perturbações mentais, solicitando apoio da equipe de saúde mental, quando necessário; efetuar procedimentos cirúrgicos viáveis, quando necessário; requisitar exames diagnósticos complementares nos casos necessários, dentro dos critérios normais, analisar e interpretar os resultados e, sendo inviável a resolução local, encaminhar o paciente aos níveis superiores de complexidade crescente dos serviços de saúde, observando os procedimentos de referência e contra referência; prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Município; encaminhar semanalmente, seja através de registro padrão ou por telefone, a notificação das doenças transmissíveis; registrar corretamente os dados referentes ao atendimento médico; contribuir para o processo de planejamento das ações de saúde, bem como o estabelecimento de normas de conduta e procedimento, participando ativamente de grupos de estudos especiais e do grupo de educação continuada; participar e contribuir com as ações de saúde destinadas aos escolares da rede municipal de ensino; realizar visitas domiciliares nos seguintes casos: a. quando solicitado, desde que o paciente não permita deslocamento até o posto de saúde; b. nos casos de doenças infectocontagiosas que exijam medidas de vigilância; c. sempre que possível, com os objetivos de levantar situações específicas e de integrar e fortalecer as atividades de saúde junto à população; realizar atendimento individual, coletivo e matricial para pacientes em todas as faixas etárias e para todos os tipos de problemas dentro da complexidade do nível de atenção da sua atuação, inclusive de situações emergenciais e inesperadas; seguir todos os protocolos e leis referente a área da saúde advindas de nível nacional, estadual e municipal; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Médico Ginecologista / Obstetra

ATRIBUIÇÃO: Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas

educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitários, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; respeitar a ética médica; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Médico Especialista em Saúde Mental

ATRIBUIÇÃO: Realizar atendimento médico especializado em saúde mental no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); realizar consultas médicas, anamnese, exame do estado mental, avaliação clínica, diagnóstico e acompanhamento de usuários com transtornos mentais, sofrimento psíquico intenso e/ou transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas; prescrever, acompanhar e ajustar tratamentos psicofarmacológicos, bem como solicitar, analisar e interpretar exames complementares, observando protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS); atuar na elaboração, execução, monitoramento e reavaliação do Projeto Terapêutico Singular (PTS), de forma integrada à equipe multiprofissional, visando o cuidado integral e a reinserção social do usuário; realizar atendimento individual, individual programado, atendimento interdisciplinar, coletivo e, quando indicado, atendimento familiar; participar do manejo clínico de situações de crise em saúde mental, incluindo avaliação da necessidade de encaminhamento para serviços de urgência, emergência ou internação psiquiátrica, observando os critérios e garantias previstos na Lei nº 10.216/2001; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios médicos relacionados à saúde mental, inclusive para fins de internação voluntária ou involuntária, quando cabível, conforme legislação vigente e resoluções do Conselho Federal de Medicina; atuar de forma articulada com a Atenção Básica, serviços de urgência e emergência, hospitais gerais e demais pontos da RAPS, respeitando os fluxos de referência e contrarreferência; orientar usuários, familiares e responsáveis quanto ao processo saúde-doença, adesão ao tratamento, uso de medicamentos e estratégias de cuidado em saúde mental; desenvolver e apoiar ações de promoção da saúde mental, prevenção de recaídas, reabilitação psicossocial e desinstitucionalização de usuários de longa permanência; participar de reuniões de equipe, discussões de casos clínicos, planejamento e avaliação das ações do CAPS e da política municipal de saúde mental; contribuir com ações de educação permanente, matriciamento e apoio técnico às equipes da Atenção Primária e demais profissionais da rede; registrar adequadamente os atendimentos em prontuário, garantindo sigilo, ética profissional e qualidade da informação; efetuar notificações compulsórias, quando exigidas por lei; atuar em conformidade com os princípios da reforma psiquiátrica, da atenção psicossocial, da humanização do cuidado e da ética médica; utilizar equipamentos de proteção individual conforme normas da ANVISA; obedecer às ordens do superior hierárquico relacionadas ao cargo; e executar outras atividades compatíveis com o cargo, a formação profissional e as normativas do SUS.

Médico Pediatra

ATRIBUIÇÃO: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e

executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitários, escolas, setores esportivos, entre outros; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; efetuar a notificação compulsória de doenças; prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; respeitar a ética médica; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Nutricionista

ATRIBUIÇÃO: Atuar no planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação realizados no Município; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas, conforme designação; Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, dos auxiliares de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Planejar e executar atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças, de maneira individual ou coletivas; Orientar o trabalho dos auxiliares de nutrição, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde alimentar dos destinatários; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, assim como protocolos e programas da esfera federal, estadual e municipal, concernentes ao SUS; Obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 74/2023).

Odontólogo

ATRIBUIÇÃO: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região axilofacial e proceder à odontologia profilática; realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na atuação primária; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos e outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimento de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelos demais profissionais da área da saúde bucal; obedecer às ordens do superior hierárquico

que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 74/2023).

Orientador Social

ATRIBUIÇÃO: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS/CREAS; mediação dos processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS/CREAS; participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS/CREAS; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Professor (Anos Iniciais, Arte, Ciências, Educação Física, Educação Infantil, Ensino Religioso, Língua Inglesa, Matemática e Música)

ATRIBUIÇÃO: Descrição Sumária do Cargo: Profissional de docência responsável pelo ensino e pela aprendizagem do estudante. Professor de educação infantil, anos iniciais, ensino fundamental, anos finais, atuante no ensino regular ou em modalidades de ensino definidas e/ou autorizadas pela Rede Municipal de Ensino. 1. Ministras aulas e orientar a aprendizagem dos estudantes; 2. Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação participando de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação, além dos cursos dos programas de formação continuada; 3. Contribuir constantemente para o aprimoramento da qualidade do ensino; 4. Elaborar e cumprir o planejamento anual e de aula, bem como, o planejamento quinzenal/semanal, conforme orientações da Escola ou Secretaria Municipal de Educação de acordo com a orientação do Sistema Municipal de Ensino; 5. Fornecer dados por meio de preenchimento de diários de classe, planejamento e outros documentos apresentados ao professor; 6. Avaliar o desempenho dos estudantes de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; 7. Constatar necessidades biopsicossociais e cognitivas e encaminhar os estudantes aos setores específicos de atendimento; 8. Cooperar com os serviços de gestão e orientação pedagógica e educacional; 9. Cooperar com os serviços de Coordenação Pedagógica no que for estabelecido para o Projeto Político Pedagógico; 10. Cumprir as horas-atividade de acordo com o que a Unidade Escolar estabelecer; 11. Estabelecer formas alternativas de recuperação de estudos para os estudantes que apresentarem menor rendimento; 12. Executar o trabalho docente em consonância com a Proposta Pedagógica da Rede de Ensino de Luiz Alves; 13. Informar os pais as datas de reuniões na escola, quando solicitado pela direção ou quando o próprio professor sentir necessidade; 14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) turma(s); 15. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; 16. Participar da elaboração do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da escola; 17. Participar no processo de planejamento das atividades da escola e de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; 18. Participar, como convocado (a) de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de estudos; 19. Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; 20. Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; 21. Zelar pela aprendizagem do estudante; 22. Zelar pela disciplina e pelo material docente; 23. Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação; 24. Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; 25. Executar outras atividades compatíveis com o cargo, determinado pela direção da escola ou do órgão superior competente.

Professor de Dança

ATRIBUIÇÃO: Desenvolver capacidades físicas, como, agilidade, coordenação, equilíbrio, flexibilidade, resistência e ritmo; executar os elementos básicos da dança, as sequências coreografadas com saltos e giros; desenvolver a coordenação motora simples e ampla, utilizando a pulsação e o ritmo; perceber a dança como instrumento de autoconhecimento e manifestação da cultura corporal; zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho; atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante

alinhamento ao planejamento estratégico do município; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Profissional de Educação Física

ATRIBUIÇÃO: Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades; treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas; encarregar-se do preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; participar de eventos, competições, festivais referentes à modalidade; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; auxiliar em atividades administrativas competentes a modalidade que estiver atuando; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 74/2023).

Psicólogo e Psicólogo (SMS)

ATRIBUIÇÃO: Prestar atendimento psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares; Desenvolver programas, levantamentos e estudos psicológicos; Desenvolver planos terapêuticos; Acompanhamentos dos pacientes e orientação às famílias; Planejar e executar atividades de promoção à saúde e prevenção de doenças, de maneira individual ou coletivas; Desenvolver temas de capacitação e realizar visitas domiciliares e atendimentos conjunto, para melhorar a saúde e a qualidade de vida dos atendidos; Utilizar métodos e técnicas psicológicas: diagnóstico psicológico, orientação psicopedagógica e solução de problemas no contexto das famílias atendidas/referenciadas; Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social; organizar e supervisionar atividades educativas e sociais a fim de contribuir com a garantia da convivência familiar e comunitária; Colaborar na elaboração de pareceres psicossociais das famílias atendidas; Elaborar métodos e técnicas de pesquisa das características do público usuário; Planejar e executar atividades relacionadas com a solução de problemas sociais; Elaborar documentos (relatórios e pareceres técnicos) com registro e análise das ações, conforme a finalidade; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, assim como protocolos e programas da esfera federal, estadual e municipal, concernentes ao SUS; Obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Psicopedagogo

ATRIBUIÇÃO: Descrição Sumária do Cargo: Graduação em Psicopedagogia ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia. Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-as individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição; Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos do ensinar e do aprender; Interpretar as leis que regem a relação ensino - aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; Analisar e incentivar mudanças

estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; Instrumentalizar as equipes gestoras dos diferentes níveis administrativos com métodos e estratégias de atuação, considerando a importância do suporte técnico e afetivo contínuo; Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 75/2023).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Agente Comunitário de Saúde

ATRIBUIÇÃO: Prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; as atividades do agente comunitário de saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, executar outras atividades inerentes ao seu cargo e formação e/ou de interesse do Município, por determinação superior.

Agente Educacional

ATRIBUIÇÃO: Auxiliar a docência nas práticas pedagógicas, mediando o desenvolvimento do aluno juntamente com o professor, em situações que requeiram auxílio, como higiene, alimentação e locomoção dos educandos. Atuar diretamente com o aluno com múltiplas deficiências, graves comprometimentos mentais ou condutas típicas de síndromes, contribuindo para sua interação e socialização com os pares. Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia dos alunos em suas atividades de vida diária e social, no contexto escolar e nas atividades extraclasse, auxiliando-os no que for necessário, como: a) cuidado pessoal: uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros; b) refeições: auxiliar o aluno em sua alimentação; c) locomoção: conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou apresenta dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, bem como realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros. Promover passeios para reconhecimento do ambiente escolar de forma que o educando familiarize-se com todos os percursos e através de conversas entenda que cada dependência da Unidade Escolar tem uma função específica. Estar sempre comunicando ao educando para onde irá conduzi-lo e o porquê. Acompanhar a criança ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com naturalidade, respeito e zelo de forma a não expor o educando em momento tão íntimo. Estimular o contato com outras crianças, nem que para isso o Agente insira-se nas brincadeiras e a medida que a interação com outra(s) criança(s) vá se dando, retire-se e fique só observando. Procurar junto à família do educando e a equipe técnica da Unidade escolar, a possibilidade de adquirir instrumentos adaptados para a sua alimentação: talheres com reforçador, mesa que se encaixe na cadeira de rodas ou banco adaptado com encosto, bandeja, prato, copo, que facilitem o movimento da criança e que melhor contribuam para a sua independência na hora das refeições. Auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções objetivas e claras do que se quer que ela faça. Promover Trabalho com Símbolos referentes à rotina escolar a fim de que o educando vá percebendo-a e adquirindo consequentemente maior respeito as regras e limites em sala. Promover e ou participar de jogos e brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula, para contribuir com o interesse do educando em Permanecer dentro da sala de aula, possibilitando de igual forma a participação efetiva da criança com deficiência. Diversificar os meios de acesso ao conteúdo em sala de aula. Promover a independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula. Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com a professora regente. Procurar estabelecer comunicação e investigação sobre o histórico pessoal do educando tanto familiar quanto escolar. Participar de atividades extraclasse. Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Digitar e arquivar documentos relativos à função. Participar dos eventos promovidos pela Secretaria de Educação. Interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar, quando solicitado. Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque, verificando se todos os alunos estão

assentados adequadamente dentro do transporte escolar. Realizar as atividades que forem designadas por seu superior hierárquico ou pela Secretaria Municipal de Educação.

Assistente Administrativo

ATRIBUIÇÃO: Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros; conferir e arquivar documentos em pastas específicas; atualizar fichários e arquivos, classificando os documentos; efetuar controle de requisição e recebimento do material de escritório; fazer orçamentos, requisição de compras e termo de referência para compras em geral; atender a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; distribuir documentos em geral, para os diversos órgãos; retirar cópia de documentos; atender os munícipes nas suas diversas solicitações; anotar dados referentes a indivíduos que fazem solicitação à Prefeitura; receber e conferir o material adquirido; controlar a entrada, entrega e a saída de material, mediante notas e requisições; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Atendente de Educação Infantil

ATRIBUIÇÃO: 1. Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche; 2. Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas e recreativas; 3. Assumir e zelar pela higiene, troca, saúde, alimentação e segurança das crianças; 4. Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da creche; 5. Registrar e dar encaminhamentos às informações dos pais ou responsáveis sobre as crianças, inclusive, sobre dietas alimentares temporárias ou, sobre o estado geral de saúde e a possível administração de medicamentos, desde que haja apresentação de receita médica com a orientação para a prescrição e administração dos remédios; 6. Realizar atividades recreativas em consonância com a atividade pedagógica do planejamento docente; 7. Colaborar com a professora regente na elaboração de diagnósticos e pareceres avaliativos das crianças individualmente ou da turma de maneira geral; 8. Informar a professora regente e a direção da unidade escolar sobre qualquer irregularidade no ambiente escolar ou alteração no estado geral de saúde das crianças para que se tomem providências imediatas; 9. Responsabilizar-se por informar os pais ou responsáveis sobre qualquer situação ocorrida com as crianças no momento da entrega; 10. Observar diariamente o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspectos gerais além de outros indicadores e, caso identificado alguma anormalidade, comunicar a professora/direção; 11. Ministras, de acordo com prescrição médica remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; 12. Utilizar, quando necessário, ações de primeiros socorros; 13. Acompanhar e cuidar dos menores durante a permanência na creche, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro; 14. Observar e cumprir os horários, as normas e recomendações determinadas pela Secretaria Municipal de Educação; 15. Colaborar e participar das promoções e eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas na instituição; 16. Zelar pelo material, equipamentos e brinquedos existentes na instituição; 17. Auxiliar na adaptação das crianças; 18. Auxiliar na alimentação das crianças e garantir o cardápio com restrições se houver indicação médica para a realização desse procedimento; 19. Orientar e acompanhar o descanso das crianças no intervalo entre os períodos de atendimento pedagógico; 20. Desenvolver atividades recreativas com as crianças priorizando brincadeiras individuais e coletivas que permitam o desenvolvimento infantil em cada uma das idades atendidas; 21. Organizar o material pedagógico e de consumo da sala de aula, informando estoque e orientando o professor a solicitar aqueles com necessidade de reposição; 22. Acompanhar as crianças em atividades extra-sala, para desenvolvimento das atividades pedagógicas ou de atividades extraordinárias organizadas pela unidade escolar; 23. Participar das formações propostas pela

Secretaria Municipal de Educação; 24. Seguir a orientação do professor de sala, da direção da instituição, coordenação e supervisão da educação infantil; 25. Participar das reuniões realizadas pela direção da instituição e da Secretaria Municipal de Educação; 26. Conhecer e aplicar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar da instituição no que couber ao seu cargo; 27. Participar da elaboração/atualização do Projeto Político Pedagógico da instituição; 28. Buscar atualização constante; 29. Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e os demais profissionais da instituição; e 30. Realizar outras atividades compatíveis com o cargo; 31. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar para sanar as dificuldades de aprendizagem. 32. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar; 33. Participar do conselho de classe quando solicitado; 34. Participar de programas, cursos ou outras atividades com estudantes, pais, professores e servidores, sob convocação; 35. Desenvolver suas atividades em parceria com os demais profissionais de Atividades de Apoio ao Estudante; 36. Atualizar-se em sua área de conhecimento/atuação; 37. Cumprir com os horários pré-determinados pela escola; 38. Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato.

Auxiliar de Saúde Bucal

ATRIBUIÇÃO: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intraorais; preparar o paciente para o atendimento; preparar e organizar o instrumental e materiais necessários para o trabalho; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental (THD) junto à cadeia operatória; promover isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológicos; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; Auxiliar o cirurgião dentista na organização de relatórios fornecendo de forma detalhada o número de indivíduos atendidos e os procedimentos realizados; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; Zelar pela manutenção, conservação e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; verificar e controlar os prazos de validade dos medicamentos e insumos; Apresentar relatório mensal do consumo e estoque de materiais, medicamentos e insumos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, assim como proto-colos e programas da esfera federal, estadual e municipal, concernentes ao SUS; Obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 74/2023)

Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÃO: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção e assistência; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório; Verificar os dados vitais, observado a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene destes, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa;

Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, assim como protocolos e programas da esfera federal, estadual e municipal, concernentes ao SUS; Obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 74/2023).

Técnico em Farmácia

ATRIBUIÇÃO: Realizar operações farmacotécnicas; conferir fórmulas; efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; auxiliar o farmacêutico nas atividades de gerenciamento de medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Técnico em Manutenção e Suporte de Informática

ATRIBUIÇÃO: Noções do Windows; Login, logoff, mudança senha, bloqueio desktop, shutdown; Principais aplicações de ambiente de escritório; Pacote Linux e Pacote MS Office - versões no mercado (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo) da Microsoft; Pacote software livre Open Office (editor de texto, editor de apresentação e planilha de cálculo); Correio Eletrônico (Outlook Express e Outlook) para envio de mensagens e documentos (arquivos); Manipulador de arquivos e pastas (Windows Explorer) para criar, alterar, pesquisar e remover;. Verificação de sanidade de arquivos com antivírus. Navegadores (Browsers); Internet Explorer; Chrome; Pesquisa na Internet; Sites de busca tais como Google, Altavista, Wikipedia, etc, Aplicações Web; Webmail; Portais; Dispositivos removíveis; Floppy disk; CD/DVD; Pendrive. NOÇÕES DE: Audiovisuais; Mídias: Impressos e Rádio; Tecnologias; Recursos Tecnológicos de Massa; Recursos Audiovisuais; Inclusão Digital Conceitos fundamentais sobre processamento de dados; Arquitetura de microcomputadores e funcionamento de seus principais componentes; Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa; Organização lógica e física de arquivos; Métodos de acesso; Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Sistemas operacionais, Suites e Browser: Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais LINUX e WINDOWS para servidores e estações de trabalho; Instalação, suporte e uso de editores de textos e planilhas (BrOffice e Microsoft Office); uso e configuração dos navegadores Internet Explorer e Firefox. Redes: Modelos OSI e TCP/IP; Protocolos de Comunicação; Configuração de ambiente de rede em servidores e estações de trabalho LINUX e WINDOWS; Utilitários de resolução de problemas de redes; Servidores DHCP e DNS; Servidores Apache e IIS; Configuração e protocolos de correio eletrônico em estação de trabalho e servidores LINUX e WINDOWS; Firewall, Proxy e VPN em ambientes LINUX e WINDOWS; Uso e configuração dos navegadores Internet Explorer e Firefox. Segurança de informação: Segurança física e lógica; Conceitos, tipos e políticas de backup; Conceitos de criptografia; Vírus, programas maliciosos e Antivírus; Permissões de acesso a computadores e arquivos em ambiente LINUX e WINDOWS; Certificação digital. Armazenamento de dados: Conceitos de armazenamento em discos e fitas; Sistemas de arquivos em LINUX e WINDOWS; Conceitos, tipos e configuração de RAID. Serviços de Diretório: Microsoft Active Directory, LDAP, OpenLDAP. Noções de Análise de negócios. Noções de Análise de processos. Atendimento ao usuário. Técnicas de reuniões. Fundamentos de Redes e Cabeamento; Interligação de Redes e Aplicações; Protocolos de Rede e Modelo OSI; Configuração e

Administração de Servidores; Segurança em Sistemas de Informação; NIDS; BIOS; Sistemas de Arquivos; SETUP.

Técnico em Saúde Bucal

ATRIBUIÇÃO: Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor; fazer a remoção do biofilme; supervisionar o trabalho do Auxiliar de Saúde Bucal; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião - dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório, instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; realizar a limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação. (Redação dada pela Lei Complementar nº 74/2023).

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL / ALFABETIZADO:

Cozinheiro

ATRIBUIÇÃO: Atribuições: Preparar refeições de acordo com os cardápios pré-estabelecidos por nutricionista do Município, segundo técnicas de culinária e higiene; receber, conferir e controlar os gêneros necessários para o preparo das refeições; controlar o estoque de produtos; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar o alimento de acordo com a receita, de forma a estar pronto nos horários estabelecidos; organizar os utensílios e todo o material necessário à boa distribuição da merenda; servir os alimentos na temperatura adequada; cuidar da limpeza e manutenção do material e locais destinados à preparação e estocagem; higienizar utensílios, equipamentos e dependências do serviço de alimentação; manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Motorista – Categoria D

ATRIBUIÇÃO: Exercício de atividades de direção, carga e descarga, manobra e condução de veículos da frota municipal; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, bem como a calibração dos pneus; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano, em viagens municipais, intermunicipais, estaduais ou interestaduais; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÃO: Conduzir e operar veículos motorizados, especiais, tais como: retroescavadeiras, motoniveladora, escavadeira hidráulica, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder a escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Operário Braçal

ATRIBUIÇÃO: Carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; quebrar pedras e pavimentos; limpar ralos e bocas-de-lobo; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; capinar canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos; realizar roçadas com roçadeiras costais, laterais, com motor a combustão em praças, logradouros e demais áreas públicas; auxiliar na execução de serviços de calçetaria; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções; assentar tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas; assentar meios-fios; auxiliar na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Vigia

ATRIBUIÇÃO: Zelar pela segurança das pessoas que frequentam o prédio público posto sob sua guarda; percorrer o local de vigilância em intervalos regulares, verificando-se portas, janelas portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, e, observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis, impedindo desordens ou destruição do patrimônio público; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; relatar os fatos ocorridos durante o período de vigilância à chefia imediata; solicitar a presença de autoridade policial ou ambulância para garantir a segurança e atender as urgências, quando for necessário; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Zelador

ATRIBUIÇÃO: Limpar e arrumar as dependências e instalações do local onde trabalhar e onde for designado, a fim de mantê-los em condições higiênicas; recolher o lixo do órgão em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes; servir água, café e auxiliar no serviço de cozinha nos eventos do Município, conforme solicitações; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

Zelador (SME)

ATRIBUIÇÃO: Limpar e arrumar as dependências e instalações do local onde trabalhar e onde for designado, a fim de mantê-los em condições higiênicas; recolher o lixo do órgão em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes; servir água, café e auxiliar no serviço de cozinha nos eventos do Município, conforme solicitações; obedecer às ordens do superior hierárquico que sejam relacionadas ao cargo; e demais atividades compatíveis com o cargo e a formação.

MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2026
ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE DO CARGO

Ítem	Descrição	Observação	Conferências		
			S	N	NA
1	DOCUMENTOS PESSOAIS				
1.1	Foto colorida 3x4 - Decreto Lei 5452/43, Art 41				
1.2	Carteira de trabalho digital - Portaria 1065/2019 ME/SEPT Art.5º	Cópia da identificação do candidato			
1.3	Identidade e CPF - Lei 8112/90, art 5º	Cópia			
1.4	Certificado Reservista-IN TCESC, anexo VI e Lei 8112/90, art 5º	Cópia			
1.5	Título de eleitor - IN TCESC, anexo VI	Cópia			
1.6	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo. Para ensino superior, apresentar Certificado ou Diploma de formação específica - Lei 8112/90, art 5º	Cópia Frente/Verso, devidamente autenticada ou cópia com original			
1.7	Quando exigido para o cargo, de acordo com cada conselho, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos.	Cópia Frente/Verso			
1.8	CNH- Carteira Nacional de Habilitação exigida para ocargo; (Motorista/Operador de Maquinas);	Copia			
2	CERTIDÕES EMITIDAS PELA INTERNET				
2.1	Certidão negativa de ações cíveis e criminais de primeiro e segundo grau (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina: https:// www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes COMARCA: Navegantes - Cf 88, art. 37º	Total 4 certidões			
2.2	Certidão negativa de ações cíveis e criminais da Justiça FEDERAL de Santa Catarina, através do site: https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=2401 - Cf 88, art. 37º	Total 2 certidões			
2.3	Cópia Declaração de Imposto de Renda Completa. Se isento: Comprovante de situação regular do CPF EMITIDO PELO SITE: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp - Lei 8112/90, art. 13º, § 5º	Declaração com protocolo de envio			
2.4	Certidão de quitação eleitoral - EMITIDA PELO SITE: http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - Cf 88, art. 37º	1 certidão			
2.5	Chamamento do Seletivo ou Concurso Público (publicado)	Página com nome do candidato e o nº do Edital			
3	DECLARAÇÕES				
3.1	Termo de interesse na vaga Seletivo ou Concurso	Preenchida e assinada pelo candidato			
3.2	Declaração/Relação de Bens - IN/TCESC 11/2011, art. 14 e Lei 8112/90, art. 13º, § 5º	Preenchida e assinadapelo candidato			
3.3	Declaração que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal e não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública;	Preenchida e assinadapelo candidato			

3.4	Declaração de Nepotismo	Preenchida e assinada pelo candidato			
3.5	Declaração de Vacinação em dia	Emitida pela UBS (Unidade de Saúde Básica)			
3.6	Declaração de encargos de família (dependentes) Em caso de dependência para salário família anexar certidão de nascimento com CPF e cartão de vacina (nome e vacinas) da criança até 6 anos, superior a 6 anos, atestado de frequência escolar. Para imposto de renda certidão de nascimento ou Rg com CPF.	Preenchida e assinada pelo candidato (obrigatório para candidatos sem dependentes)			
4	DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA				
4.1	Declaração de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos artigos 37 e parágrafo 1º do artigo 169 da Constituição Federal	Declaração assinada pelo Secretário Municipal			
4.2	Justificativa da necessidade temporária, quando for o caso	Justificativa assinada pelo Secretário Municipal			
S (Sim) N(Não) NA(Não se aplica)					

Para assinatura DO CANDIDATO:

Declaro para os devidos fins, que estou entregando nesta data, a documentação acima citada, para fins de admissão.

De acordo com a Portaria MPS nº 1.945/2023, art. 1º, §1º declaro ainda minha etnia, conforme a seguir:

() Branco () Preto () Amarelo () Pardo () Indígena

Luiz Alves, Santa Catarina _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato: _____

Para Uso do da SECRETARIA CONTRATANTE:

Declaro para devidos fins, que conferi nesta data, a documentação acima citada, para fins de admissão.

Luiz Alves/SC _____/_____/_____.

Assinatura do Secretário: _____

Para Uso do Departamento de GESTÃO DE PESSOAS:

Recebi da secretaria responsável, todos os documentos relacionados necessários de acordo com edital de chamamento, necessários para admissão.

Luiz Alves/SC_/_____/_____.

Assinatura do Departamento: _____

Para Uso do Assistente de CONTROLE INTERNO:

Recebi do Departamento de GESTÃO DE PESSOAS os documentos relacionados necessários de acordo com edital de chamamento. Em conferência está em conformidade para admissão.

Luiz Alves/SC_____/_____/_____.

Assinatura de ELIAS DOS SANTOS: _____

Parecer do CONTROLE INTERNO:

Após a análise da documentação, manifesto o parecer pela regularidade do processo de admissão, conforme artigo 12 da Instrução Normativa do TC 11/2011.

Luiz Alves, SC_____/_____/_____.

GERALDO MAXIMO OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE CONTROLE, AUDITORIA E TRANSPARENCIA PUBLICA

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo: IMÓVEIS (terrenos, casas, apartamento, salas Comerciais)

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS (carro, moto, ônibus, caminhão)

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS (CDB, fundos de ações, tesouro direto, ...)

FONTES DE RENDA (Autonomia, MEI, CNPJ, outro emprego, aposentado,...)

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Luiz Alves, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que **não exerço emprego ou função pública** em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

Caso exerça outro cargo público, informar:

Órgão: _____ Cargo: _____ Carga horária semanal: _____

Declaro ainda que **não sofri penalidade disciplinares**, no exercício de cargo ou função pública inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Luiz Alves, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Eu, _____,
portador(a) do CPF n.º _____, frente à aprovação no
Processo Seletivo (Edital n.º02/2026) da Prefeitura Municipal de Luiz Alves/SC,
CONFIRMO A OPÇÃO ABAIXO ASSINALADA para a vaga
de _____, nos termos da legislação municipal em
vigor:

() Tenho interesse e conforme o edital apresentarei os documentos elencados no
check list no prazo máximo de ____ dias úteis.

() Não tenho interesse.

Luiz Alves/SC, ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO

(Auto declaração de Escolaridade)

Eu, _____ Portador do
RG: _____, CPF: _____, DECLARO para fins de
comprovação, de escolaridade que possuo:

- ☐ () Analfabeto (aplica-se ao não leitura e escrita)
- ☐ () 1 ° ao 5 ° Ensino Fundamental completo
- ☐ () 1 ° ao 5 ° Ensino Fundamental Incompleto(
- ☐) 6 ° 9º ano do ensino fundamental completo
- ☐ () Do 6º ao 9º ano do ensino fundamental incompleto
- ☐ () Ensino médio incompleto
- ☐ () Ensino médio completo
- ☐ () Ensino Superior completo
- ☐ () Ensino Superior incompleto
- ☐ () Pós Graduação

Outros _____.

Declaro ainda, estar ciente, que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, *in verbis*: CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL: Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Luiz Alves, SC ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito(a) no CPF n.º _____, contratado em caráter temporário junto à Secretaria Municipal de _____,

DECLARO, para os fins do disposto na Lei Orgânica do Município

() NÃO POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário) ou titulares de cargos que lhes sejam equiparados, bem como dirigentes da administração pública direta e indireta municipal.

() POSSUIR cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário) ou titulares de cargos que lhes sejam equiparados, e dirigentes da administração pública direta e indireta municipal.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

1. Parente em linha reta até o terceiro grau (pai e mãe, filho e filha, avô e avó, bisavô e bisavó);
2. Parente colateral até o terceiro grau (irmão, irmã, tio, tia, sobrinho, sobrinha);
3. Parente por afinidade até o terceiro grau (cunhado e cunhada, sogro e sogra, enteado, genro e nora, padrasto e madrastra do cônjuge, pais dos sogros, filhos do enteado, bisneto e bisneta do cônjuge).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Preencher o nome do cônjuge, companheiro ou parente, o grau de parentesco, o cargo e o local onde trabalha – lotação.

Nome: _____

Grau de parentesco: _____

Cargo: _____

Lotação: _____

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Luiz Alves, _____ / _____ / _____.

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E SALÁRIO FAMÍLIA

Nome do Declarante			
C.P.F.	Telefone	Email	
Endereço			
Bairro	Cidade		CEP
Nome completo dos Dependentes	CPF	Relação Dependência	Data Nascimento

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s). Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber(em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal conforme Decreto Federal n.º 9.580/2018 e Instrução Normativa RFB 1.500/14.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

() Não tenho dependentes a declarar.

() São Dependentes para fins de salário família nos termos da lei. Anexar cópia da certidão de nascimento dos filhos com cópia do cartão de vacina.

() São Dependentes para fins de Imposto de renda

Luiz Alves-SC, ____/____/____.

ASSINATURA DO SERVIDOR

CÓDIGO PENAL – ART. 299: Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 1 5 (cinco) anos.